



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXI - ESTADO DO TOCANTINS, SEXTA-FEIRA, 09 DE AGOSTO DE 2019

Nº 5.416



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 3.526, DE 9 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a comunicação de ausência durante o período escolar de alunos das escolas públicas e privadas do Estado do Tocantins.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS,

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A direção das escolas públicas e privadas do Estado do Tocantins comunicará os pais ou responsáveis a ausência injustificada dos alunos nas salas de aula, durante o período escolar.

§1º Todas as unidades deverão manter atualizados os dados cadastrais dos seus alunos e seus familiares.

§2º A direção das escolas e o corpo docente deverá adotar os procedimentos necessários para a implementação desta Lei.

Art. 2º Constatada a ausência, a família deverá ser contatada e informada sobre o fato, visando a adoção de medidas garantidoras de segurança e a integridade física do aluno.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de agosto de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO	1
ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	4
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	4
SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA	5
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA	6
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO	7
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	7
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	10
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO	11
SECRETARIA DA SAÚDE	12
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	14
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	15
AGETO	20
TERRATINS	20
DETRAN	21
IGEPREV	21
NATURATINS	38
RURALTINS	39
UNITINS	40
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	41
DEFENSORIA PÚBLICA	41
TRIBUNAL DE CONTAS	42
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	43
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	46

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

MENSAGEM Nº 44.

Palmas, 9 de agosto de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Estadual ANTÔNIO POINCARÉ ANDRADE FILHO
Presidente da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS
E S T A

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, pelas razões a seguir expeditas, e consoante os termos do art. 29, inciso II, da Constituição do Estado, decidi vetar integralmente o Autógrafo de Lei 81, de 4 de julho de 2019.

Em primeiro ponto, relativamente à aferição da constitucionalidade, a Proposição, determinando procedimentos hospitalares e laboratoriais para a gratuidade e oferta obrigatória de exames identificadores precoces, tratamento e medicação destinados ao combate à trombofilia em mulheres em pré-natal, fere competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo para dispor sobre as atribuições das Secretarias de Estado, consoante o art. 27, §1º, inciso II, alínea "f", da Constituição Estadual.

Some-se a isso o fato de estar assinalado na Proposição o prazo para que o Poder Executivo desempenhe exercício de prerrogativa que lhe é peculiar, devendo baixar regulamento em até 90 dias da publicação da pretensa Lei, violando o Princípio da Separação dos Poderes, inscrito no art. 2º da Constituição da República Federativa do Brasil.

A esse respeito, vale dizer, o Supremo Tribunal Federal já se pronunciou em alguns julgamentos como, por exemplo, no da Ação Direta de Inconstitucionalidade 546/DF, sobre a vedação de o Poder Legislativo determinar ao Poder Executivo a realização de ato discricionário.

De outro lado, além da inconstitucionalidade revelada, a matéria afronta ao interesse público por não considerar a dinâmica já estabelecida entre o Estado e seus municípios, por meio da Rede Cegonha, regulamentada pelas Portarias 1.459, de 24 de junho de 2011, 2.351, de 5 de outubro de 2011, e 630, de 5 de outubro de 2011, do Ministério da Saúde.

Significa dizer que, atualmente, o Estado, que conta com dois ambulatórios de Alto Risco, e seus municípios pactuaram a realização de exames de pré-natal de risco habitual e de alto risco, conferindo às gestantes o acesso a resultados em tempo hábil.

Assim, nos termos pretendidos pela Proposição, que dita comandos operacionais para execução exclusivamente por parte do Estado, este seria obrigado a declinar de regramento de orientação nacional, advindo do cumprimento de uma sequência de ações consolidadas e em plena evolução, assim definidas pela já mencionada Portaria MS - 1.459/2011:

"I - FASE 1: Adesão e Diagnóstico:

a) apresentação da Rede Cegonha no Estado, Distrito Federal e Municípios;

d) instituição de Grupo Condutor Estadual da Rede Cegonha, formado pela Secretaria Estadual de Saúde (SES), Conselho de Secretários Municipais de Saúde (COSEMS) e apoio institucional do Ministério da Saúde (MS), que terá como atribuições:

1. mobilizar os dirigentes políticos do SUS em cada fase;
2. apoiar a organização dos processos de trabalho voltados a implantação/implementação da rede;
3. identificar e apoiar a solução de possíveis pontos críticos em cada fase; e
4. monitorar e avaliar o processo de implantação/implementação da rede.

II - FASE 2: Desenho Regional da Rede Cegonha:

a) realização pelo Colegiado de Gestão Regional e pelo CGSES/DF, com o apoio da SES, de análise da situação de saúde da mulher e da criança, com dados primários, incluindo dados demográficos e epidemiológicos, dimensionamento da demanda assistencial, dimensionamento da oferta assistencial e análise da situação da regulação, da avaliação e do controle, da vigilância epidemiológica, do apoio diagnóstico, do transporte e da auditoria e do controle externo, entre outros;

b) pactuação do Desenho da Rede Cegonha no Colegiado de Gestão Regional (CGR) e no CGSES/DF;

c) elaboração da proposta de Plano de Ação Regional, pactuado no Colegiado de Gestão Regional e homologado pela CIB, e no CGSES/DF, com a programação da atenção integral à saúde materna e infantil, incluindo as atribuições, as responsabilidades e o aporte de recursos necessários pela União, pelo Estado, pelo Distrito Federal e pelos Municípios envolvidos. Na sequência, serão elaborados os Planos de Ação Municipais dos Municípios integrantes do CGR;

III - FASE 3: Contratualização dos Pontos de Atenção:

a) elaboração do desenho da Rede Cegonha no Município;

b) contratualização pela União, pelo Estado, pelo Distrito Federal ou pelo Município dos pontos de atenção da Rede Cegonha observadas as responsabilidades definidas para cada componente da Rede; e

IV - FASE 4: Qualificação dos componentes:

a) realização das ações de atenção à saúde definidas para cada componente da Rede, previstas no art. 7 desta Portaria;

b) cumprimento das metas relacionadas às ações de atenção à saúde definidas para cada componente da Rede, previstas no artigo 7º, que serão acompanhadas de acordo com os indicadores do Plano de Ação Regional e dos Planos de Ação Municipais.

Nesses termos, por afronta ao texto constitucional e por contrariedade ao interesse público, aponho veto integral ao Autógrafo de Lei 81/2019, o qual, pelas razões expostas, submeto ao exame desse Egrégio Sodalício.

Atenciosamente,

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

MENSAGEM Nº 45.

Palmas, 9 de agosto de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Estadual ANTÔNIO POINCARÉ ANDRADE FILHO
Presidente da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS
N E S T A

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, pelas razões a seguir expedidas, e consoante os termos do art. 29, inciso II, da Constituição do Estado, decidi vetar integralmente o Autógrafo de Lei 87, de 4 de julho de 2019.



MAURO CARLESSE
Governador do Estado

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil

GERISVALDO DA COSTA MACEDO
Diretor do Diário Oficial do Estado

Trata-se de Proposição dedicada a modificar o inciso III do art. 11 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 (Estatuto dos Policiais Militares e Bombeiros Militares do Estado do Tocantins), ampliando a idade máxima de ingresso, em ambas as Corporações, de 30 para 35 anos.

Em primeira análise, julgo pertinente anotar que idêntica matéria logrou êxito em plenário em 2016, sendo aprovada e convertida em autógrafo de Lei, recebendo subsequente oposição de veto.

Em 2019, a Proposição foi reapresentada com o mesmo traço insanável de afronta ao interesse público, já que desconsidera a dinâmica existente entre aquele e outros dispositivos da norma, voltados para a organização cronológica e funcional da carreira do militar.

Note-se que alargar a idade para a concorrência de candidato em concurso público é intento que aumentará, por sua vez, a idade de ingresso do aprovado na corporação, o que não se compatibiliza com outros dispositivos da Lei, por exemplo, quanto ao cumprimento total da jornada da carreira, que, tal como vigente, é de 30 anos de exercício para militar do sexo masculino, e de 25 anos, para militar do sexo feminino. Logo, se o militar ingressar mais tarde, cumprirá com menos tempo de serviço público e de contribuição previdenciária.

Acrescente-se a isso ainda, o estabelecimento das idades limites em que o militar pode permanecer na ativa, como fator subsidiário de controle da passagem para a inatividade, conforme dispõe o art. 123 da Lei em tela:

“Art. 123. Cabe transferência *ex officio* para a reserva remunerada quando o militar:

I - atingir as seguintes idades limites:

a) o Oficial Superior, sessenta anos;

b) o Oficial Subalterno e Intermediário, cinquenta e oito anos;

c) o Subtenente e Sargento, cinquenta e sete anos;

d) o Cabo e Soldado, cinquenta e quatro anos; (...)” (Grifou-se)

A fim de exemplificar, relativamente ao estabelecido para o Soldado, na alínea “d” do inciso I do artigo transcrito, se admitido com 35 anos, em vez de 30, ao atingir os 54 anos de idade, será posto em inatividade, mesmo ingressando na Corporação cinco anos depois do limite hoje praticado.

Nesse ponto, dois outros aspectos devem ser sopesados:

I - a assunção precoce dos valores relativos aos gastos com a inatividade, relativamente maior do que os da contribuição previdenciária, reduzida então em cinco anos, não se observando a paridade entre ativos e inativos;

II - em níveis de exaustão orçamentário-financeira e técnico-operacional, a diminuição temporária de pessoal ativo nas Corporações forçará o provimento dos respectivos Postos e Graduações vacantes, de forma a garantir o pleno funcionamento das atividades militares.

De outro lado, estaria constituída a hipótese de não alcançar o militar a circunstância de inscrever-se “a pedido” no procedimento de transferência para a reserva remunerada (art. 85, inciso VI e §3º, inciso IV, da Lei objeto da modificação), cuja Promoção para o Posto ou Graduação subsequente precede o ato que o conduzirá à inatividade, já que antes disso, segundo estabelece o art. 123 daquela Lei, adotar-se-ia, em razão da idade limite ali fixada, a modalidade *ex officio*.

Ademais, a título de parâmetro, no que diz respeito aos requisitos para ingresso nos cursos de formação de militares de carreira do Exército Brasileiro - EB, do qual a PMTO e o CBMTO são força auxiliar e reserva, a Lei Federal 12.705, de 8 de agosto de 2012, tal como em 2016, ainda traz os seguintes limites de idade:

“Art. 3º São requisitos específicos para o candidato ao ingresso nos cursos de formação de oficiais e sargentos de carreira do Exército, nas formas definidas na legislação e regulamentação vigentes e nos editais dos concursos públicos:

(...)

III - atender aos seguintes requisitos de idade em 31 de dezembro do ano de sua matrícula:

(...)

b) nos Cursos de Formação de Oficiais das Armas, do Quadro de Material Bélico e do Serviço de Intendência: possuir no mínimo 17 (dezessete) e no máximo 22 (vinte e dois) anos de idade;

(...)

d) no Curso de Formação de Oficiais do Quadro de Engenheiros Militares: possuir no máximo 26 (vinte e seis) anos de idade;

(...)

g) nos Cursos de Formação de Sargentos das Qualificações Militares de Música e de Saúde: possuir no mínimo 17 (dezesete) e no máximo 26 (vinte e seis) anos de idade" (Grifou-se).

Verifica-se de tal Leitura que o limite máximo para ingresso nas carreiras de Oficiais e Sargentos do Exército Brasileiro é de 26 anos de idade, registrando a legislação das Corporações tocaninenses um alargamento de quatro anos quanto a esses referenciais, ao fixar como limite máximo ao ingressante a idade de 30 anos.

É nítido, pois, que o designio parlamentar contraria o interesse público, o qual, por mais que se tivesse resguardado, assim como já havia pontuado o Poder Executivo anteriormente, promovendo os ajustes dos demais trechos da Lei a fim de não objetar a coerência textual originalmente firmada, teve consubstanciada sua iniciativa no âmbito da Casa de Leis, adentrando a competência privativa do Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 27, §1º, incisos I e II, alínea "c", da Constituição Estadual, padecendo, assim, de vício de iniciativa. Senão vejamos:

"Art. 27. (...)

§1º São de iniciativa privativa do Governador do Estado as Leis que:

(...)

II - disponham sobre:

(...)

c) servidores públicos do Estado, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria de civis, reforma e transferência de militares para a reserva" (Grifou-se)

O dispositivo acima reflete o teor do art. 61, §1º, inciso II, alíneas "c" e "f", da Constituição da República, em obediência ao Princípio da Simetria. *In verbis*:

"Art. 61. (...)

§1º São de iniciativa privativa do Presidente da República as

Leis que:

(...)

II - disponham sobre:

(...)

c) servidores públicos da União e territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade, e aposentadoria;

(...)

f) militares das forças armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva". (Grifou-se)

Depreende-se, portanto, dos dispositivos constitucionais transcritos, que cabe a lei de iniciativa do Chefe do Poder Executivo estabelecer a limitação de idade em concurso público, por cuidar de matéria atinente ao provimento de cargos públicos.

Desse modo, ferindo o princípio constitucional da separação dos Poderes, detidamente pela subtração da exclusividade da iniciativa, o vício de origem da normativa que se pretende editar configura-se completamente vítreo, ao que - vale dizer - não se convalida a inconstitucionalidade pela sanção do Chefe do Executivo, conforme precedentes jurisprudenciais do Supremo Tribunal Federal, a exemplo: "A sanção do Governador do Estado à proposição legislativa não afasta o vício de inconstitucionalidade formal." (ADI 2113/MG - STF)

Estas, Senhor Presidente, são as razões que me levam a vetar integralmente o Autógrafo de Lei 87/2019, as quais submeto à elevada apreciação desse Egrégio Sodalício.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

MENSAGEM Nº 46.

Palmas, 9 de agosto de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Estadual ANTÔNIO POINCARÉ ANDRADE FILHO
Presidente da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS
N E S T A

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, pelas razões a seguir expedidas, e consoante os termos do art. 29, inciso II, da Constituição do Estado, decidi vetar integralmente o Autógrafo de Lei 109, de 4 de julho de 2019.

Em primeiro ponto, é imperioso destacar que a Proposição, instituindo a Política Estadual de Prevenção e Tratamento da Leishmaniose Visceral Canina - LVC, dedica-se, em seu conjunto, à abrangência da categoria das "POLÍTICAS PÚBLICAS", a qual, reiteradamente já afirmou o Supremo Tribunal Federal, por via diversa da que pode propor o Poder Executivo, fere o princípio da independência e harmonia entre Poderes, tal como se verifica a seguir:

"As restrições impostas ao exercício das competências constitucionais conferidas ao Poder Executivo, incluída a definição de políticas públicas, importam em contrariedade ao princípio da independência e harmonia entre os Poderes." (ADI 4.102, rel. min. Cármen Lúcia, julgamento em 30-10-2014, Plenário, DJE de 10-2-2015.) Vide: RE 436.996- AgR, rel. min. Celso de Mello, julgamento em 22-11-2005, Segunda Turma, DJ de 3-2-2006.

De outro lado, além da leitura conjugada de seus preceptivos, a Proposição é obstada também por afrontar o interesse público, tendo em vista que não observa as diretrizes do Programa Nacional de Controle da LV, estabelecido pelo Ministério da Saúde (MS).

Tal Programa objetiva a redução da letalidade da leishmaniose visceral humana, bem assim a redução do número de casos da doença, consoante ações preconizadas e financiadas pelo Sistema Único de Saúde (SUS), significando dizer que quaisquer ações propostas nos Estados devem guardar relação com o referido Programa.

Essa relação não é constituída quanto às ações enunciadas na matéria em apreço, especialmente no que se refere ao seu art. 3º, já que ações voltadas à saúde dos cães não são, em primeira instância, de responsabilidade do SUS, exceto quando evidências científicas indicarem impacto positivo para o alcance dos objetivos propostos para a saúde humana, o que não é o caso das campanhas gratuitas de vacinação dos cães, campanhas de aplicação de repelentes em animais vulneráveis e tratamento de cães com diagnóstico confirmado.

A esse respeito, em 2016, o MS publicou a nota informativa sobre o tratamento de cães com LV e sua implicação nas ações de vigilância e controle dessa doença em humanos, editada após o deferimento do registro do fármaco "Miltefosina" no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).

Na nota, o MS destaca que o "tratamento de cães com LV canina não se configura como uma medida de saúde pública para controle da doença e, portanto, trata-se única e exclusivamente de uma escolha do proprietário do animal, de caráter individual".

Consoante se manifestou a Secretaria da Saúde, em 5 de junho de 2019, por meio do Ofício 4753/2019/SES/GASEC/SGD 2019/30559/68280, "à semelhança do tratamento dos cães com LV, não há evidências científicas que indiquem sucesso na redução da transmissão da doença para humanos a partir da vacinação massiva dos cães."

Outro óbice é que não há estudos acerca da relação custo x efetividade, tendo em vista que, no mercado, existe apenas uma vacina disponível e esta demanda a aplicação de três doses, com intervalos de 21 dias, a fim de apresentar eficácia vacinal pouco superior a 70%, o que tornaria bastante complexa sua incorporação a um programa extensivo de controle, sobretudo no tocante à logística.

Por último, consoante dispõe o art. 27, §1º, inciso II, alínea "f", da Constituição do Estado, conferindo privativamente ao Chefe do Poder Executivo a iniciativa de lei que trate das atribuições das Secretarias de Estado, é possível identificar que os preceptivos propostos, em leitura sistematizada, acabam por consubstanciar o estabelecimento de rotinas, obrigações e atividades para a Secretaria da Saúde, inclusive quanto à elaboração e implementação de regimentos subsequentes ao ora proposto.

Assim, não me resta alternativa senão apor o veto integral ao Autógrafo de Lei 109/2019, pois, além de afrontar o interesse público, com o risco de prejudicar o enfrentamento da doença no Tocantins e fazer cessar os correspondentes recursos do SUS, o vício de inconstitucionalidade não se convalida pela sanção do Chefe do Executivo, conforme precedentes jurisprudenciais do Supremo Tribunal Federal, a exemplo:

A sanção do Governador do Estado à proposição legislativa não afasta o vício de inconstitucionalidade formal. (ADI 2113 / MG - STF)

A usurpação do poder de instauração do processo legislativo em matéria constitucionalmente reservada à iniciativa de outros órgãos e agentes estatais configura transgressão ao texto da Constituição da República e gera, em consequência, a inconstitucionalidade formal da lei assim editada. (ADI 2867/ES);

Atenciosamente,

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 010/2019
 PROCESSO Nº: 2018/09090/00083
 CONTRATANTE: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins
 CONTRATADA: R Lassi Comércio e Serviços EIRELI
 OBJETO: Aquisição de materiais permanentes (TV)
 VALOR TOTAL: R\$ 11.778,66 (onze mil setecentos e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.182.1160.1009
 ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52
 FONTE DE RECURSO: 0225
 VIGÊNCIA: Até a utilização do quantitativo
 MODALIDADE: Pregão eletrônico
 DATA DA ASSINATURA: 05/08/2019
 SIGNATÁRIOS: Cel QOBM Reginaldo Leandro da Silva (pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins) e Ronaldo Lassi da Silva (pela R Lassi Comércio e Serviços EIRELI).

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 009/2019
 PROCESSO Nº: 2018/09090/00083
 CONTRATANTE: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins
 CONTRATADA: Tecnisub Indústria e Comércio LTDA
 OBJETO: aquisição de material permanente (Compressor de Ar)
 VALOR TOTAL: R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.182.1160.1009
 ELEMENTO DE DESPESA: 44 90 52
 FONTE DE RECURSO: 0225.
 VIGÊNCIA: Até a utilização do quantitativo
 MODALIDADE: Pregão eletrônico
 DATA DA ASSINATURA: 31/07/2019
 SIGNATÁRIOS: Cel QOBM Reginaldo Leandro da Silva (pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins) e Aline de Mello Gomes Fernandes (Tecnisub Indústria e Comércio LTDA).

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**CORREGEDORIA-GERAL DE PESSOAL****PORTARIA Nº 60/2019/COGEP, DE 06 DE AGOSTO DE 2019.**

A Corregedora-Geral de Pessoal, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ex-vi* do artigo 2º, I do Decreto nº 5.917, de 12 de março de 2019, delegada pelo artigo 1º da Portaria nº 26/2019/GABSEC, de 25 de março de 2019, com fulcro no art. 178, inciso I e parágrafo primeiro da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, considerando fato superveniente apontado no DESPACHO/COGEP/COMP-III Nº 17/2019, resolve:

ADITAR a Portaria Inaugural nº 18/2019/COGEP, de 22 de abril de 2019, constante no Processo Administrativo Disciplinar nº 2019/09041/000015, instaurado em face das servidoras L.J.D.S., inscrita no CPF nº 892.549.611-91, número funcional 11203170/4, a época dos fatos ocupante da função contratada de Agente Administrativo, lotada no Centro de Atendimento Socioeducativo de Palmas/TO, e E.A.L., inscrita no CPF nº 715.941.831-04, número funcional 829605/4, Técnica Socioeducadora, lotada no Centro de Internação Provisório de Palmas - CEINTPROPAL, de modo a acrescentar nos autos os seguintes servidores D.D.C.M, número funcional: 1018612, a época dos fatos ocupante da função de Técnico Socioeducador, lotado no Centro de Internação Provisória Central (CEIP CENTRAL); G.J.B, número funcional: 11602589-1, época dos fatos ocupante da função de Técnico Socioeducador, lotado no Centro de Internação Provisória Central (CEIP CENTRAL) e M.E.S.B.N, número funcional: 681936-6, a época dos fatos ocupante da função de Coordenadora do Centro de Internação Provisória Central.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

CORREGEDORIA-GERAL DE PESSOAL, em Palmas - TO.

SIMONE PEREIRA BRITO
 Corregedora-Geral de Pessoal

PORTARIA Nº 61/2019/COGEP, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

A Corregedora-Geral de Pessoal, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ex-vi* do artigo 2º, I do Decreto nº 5.917, de 12 de março de 2019, delegada pelo artigo 1º da Portaria nº 26/2019/GABSEC, de 25 de março de 2019, com fulcro no art. 178, I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar sob o número 2019/09041/000066, em face do ex-servidor F.H.A.F., número funcional 1179764/1, inscrito no CPF nº 290.245.198-96, à época dos fatos ocupante do cargo de Assessor Técnico, lotado no Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, com vistas à apuração dos fatos apontados no Despacho nº 206/2019/GABSEC juntado ao Processo Administrativo Disciplinar nº 2013/23000/008335, os quais indicam a prática de condutas que, em tese, ferem os princípios e deveres constantes nos artigos 131, 132, 133, inciso I, II, III e IX, as proibições do art. 134, X e IX, além de configurar as infrações disciplinares previstas no art. 157, XIII e XIV, todos da Lei nº 1.818/2007;

II - CONVOCAR os membros da Terceira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designados pela Portaria CGE nº 21/2019/GABSEC, de 20 de fevereiro de 2019, publicada no DOE nº 5.305, de 21 de fevereiro de 2019, para atuarem no referido processo;

III - DETERMINAR a instauração dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo em Lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral de Pessoal, localizada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, Prédio 1, CEP: 77.001-002, em Palmas/TO;

IV - DETERMINAR o apensamento dos autos do PAD mencionado alhures, em alusão ao que estabelece o art. 178, §3º da Lei 1.818/2007;

V - PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SIMONE PEREIRA BRITO
 Corregedora-Geral de Pessoal

PORTARIA Nº 62/2019/COGEP, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

A Corregedora-Geral de Pessoal, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ex-vi* do artigo 2º, I do Decreto nº 5.917, de 12 de março de 2019, delegada pelo artigo 1º da Portaria nº 26/2019/GABSEC, de 25 de março de 2019, com fulcro no art. 178, I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar sob o número 2019/09041/000067, em face do servidor H.P.O., número funcional 535350/1, inscrito no CPF nº 428.201.034-72, ocupante do cargo de Inspetor de Recursos Naturais, lotado no Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, com vistas à apuração dos fatos apontados no Despacho nº 206/2019/GABSEC juntado ao Processo Administrativo Disciplinar nº 2013/23000/008335, os quais indicam a prática de conduta que, em tese, fere os princípios e deveres constantes nos artigos 131, 132, 133, inciso I, II, III e IX, as proibições do art. 134, IX e XVII, além de configurar as infrações disciplinares previstas no art. 157, IV, X, XII e XV, todos da Lei nº 1.818/2007;

II - CONVOCAR os membros da Terceira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designados pela Portaria CGE nº 21/2019/GABSEC, de 20 de fevereiro de 2019, publicada no DOE nº 5.305, de 21 de fevereiro de 2019, para atuarem no referido processo;

III - DETERMINAR a instauração dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo em Lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral de Pessoal, localizada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, Prédio 1, CEP: 77.001-002, em Palmas/TO;

IV - DETERMINAR o apensamento dos autos do PAD mencionado alhures, em alusão ao que estabelece o art. 178, §3º da Lei 1.818/2007;

V - PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SIMONE PEREIRA BRITO
 Corregedora-Geral de Pessoal

SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA SECIJU/TO Nº 414, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 1º de fevereiro de 2019, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 37, §2º, inciso II, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e

Considerando a necessidade de aquisição de material permanente, ventilador, para atender as necessidades das Unidades Socioeducativas do Estado do Tocantins;

Considerando a permissão contida no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações;

Considerando a Justificativa do Gestor, às fls. 92/93 e Ato Motivado nº 14/2019, às fls. 94;

Considerando ainda, o Parecer nº 337/2019 da Assessoria Jurídica desta Pasta juntado às fls. 110/118;

RESOLVE:

Dispensar a realização de procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, para fins de contratação com a empresa REIS COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E INFORMÁTICA EIRELLI, CNPJ: 30.698.093/0001-30 pelo valor total de R\$ 5.174,00 (cinco mil, cento e setenta e quatro reais), para contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes para atender as necessidades da Secretaria de Cidadania e Justiça, contida no Processo Administrativo nº 2018/17010/000868.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 07 dias do mês de agosto de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 415, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

Determinar a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, destinada a apurar as responsabilidades do por parte dos servidores matrícula funcional nº 11578114-1, 11578050-1, 11577746-1, 11584025-1 quanto a conduta incompatível com o serviço público.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 197 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 1º de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO as informações contidas no Ofício nº 189/2019, e anexos, da Promotoria de Alvorada - TO que colacionou com conduta inapropriada à função do servidor em destaque;

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública apurar toda e qualquer conduta irregular dos seus servidores, respeitando os princípios basilares do procedimento administrativo, em especial a legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência, bem como os princípios gerais de direito, em especial relativo ao contraditório e à ampla defesa;

CONSIDERANDO que a Lei Estadual 1.818, de 23 de agosto de 2007, prevê que a responsabilidade do servidor por falta ou irregularidade praticada no exercício do cargo, será apurada também por Sindicância;

CONSIDERANDO, por fim, a Lei 3.421, de 08 de março, republicada no Diário Oficial nº 5.316, de 08 de março de 2019, em que cria a Gerência Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário Prisional e a Gerência Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Socioeducativo, a fim de orientar, prevenir e apurar irregularidades cometidas por seus respectivos Agentes Públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de SINDICÂNCIA investigativa para apurar as possíveis responsabilidades por parte dos servidores matrícula funcional nº 11578114-1, 11578050-1, 11577746-1, 11584025-1 quanto a conduta incompatível com o serviço público e, em especial, relativamente à conduta perante os demais servidores.

Art. 2º Para cumprimento do disposto no artigo 2º, funcionará no feito a Gerência Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Socioeducativo, composta pelos servidores efetivos e membros titulares designados pela Lei 3.421, de 08 de março de 2019, Republicada no Diário Oficial nº 5.316 no dia 08 de março de 2019.

Art. 3º Para bem cumprir suas atribuições, a Gerência terá livre acesso ao setor a ser investigado, bem como a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, devendo ainda colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A Gerência, ora designada, terá o prazo de 30 dias, contados da publicação desta Portaria para concluir a apuração dos fatos, podendo tal prazo ser prorrogado, caso a Gerência julgue necessário, conforme artigo 166 §3º da Lei Estadual 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 07 dias do mês de agosto de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 416, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o MEMO/SASPP Nº 472/2019 e a Portaria GGP - Nº 102/2019, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, nos termos do art. 86, da Lei 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias, da servidora CRISTIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11220392-2, previstas para o período de 19/05/2019 a 17/06/2019, referente ao período aquisitivo de 2018/2019. Garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 07 dias do mês de agosto de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

SECRETARIA DA AGRICULTURA,
PECUÁRIA E AQUICULTURA

PORTARIA/SEAGRO Nº 078/2019

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, estrutura operacional do Poder Executivo, inscrito no CNPJ/MF sob o no 25.089.137/0001-95, neste ato representado pelo Secretário de Estado, o Senhor CÉSAR HANNA HALUM, nomeado pelo Ato nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Constituição do Estado e demais legislações correlatas, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscais do Termo de Colaboração nº 112/2019, bem como o suplente para o caso de impedimento e afastamento legal de algum dos titulares do Termo elencado a seguir:

1º FISCAL	2º FISCAL	SUPLENTE	INSTRUMENTO	Proc. Nº	OBJETO
Bruno Marcel Sanches Matrícula: 839520-7 CPF: 738.885.752-49.	Nádia Alves de Brito Dias Matrícula: 1214578-2 CPF: 821.688.651-91	Simey Araújo Sousa Matrícula: 501302-4 CPF: 394.498.101-87	Termo de Colaboração nº 112/2019	2019.3300.0161	Apoiar a aquisição de camionete 4x4, para suporte as maquinas em campo, que iram atender os agricultores familiares do município de Ananás e região

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - ler atentamente o Termo de Colaboração, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras deste Termo de Colaboração para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas neste instrumento e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o PARCEIRO sobre a correta execução do Termo de Colaboração, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Termo, informando à concedente ou parceiro, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;

VI - representar à concedente, contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução, mas acerca de circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

VIII - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório ao Secretário da Seagro para ciência e apreciação das providências;

IX - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Termo de Colaboração;

Art. 3º Fica designado o diretor da Diretoria de Agricultura Familiar como Supervisor do referido Termo de Colaboração, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de vigência do Termo de Colaboração nº 112/2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, em Palmas - TO, aos 06 dias do mês de agosto de 2019.

César Halum
Secretário de Estado

PORTARIA/SEAGRO Nº 079/2019

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, estrutura operacional do Poder Executivo, inscrito no CNPJ/MF sob o no 25.089.137/0001-95, neste ato representado pelo Secretário de Estado, o Senhor CÉSAR HANNA HALUM, nomeado pelo Ato nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Constituição do Estado e demais legislações correlatas, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscais do Termo de Colaboração nº 126/2019, bem como o suplente para o caso de impedimento e afastamento legal de algum dos titulares do Termo elencado a seguir:

1º FISCAL	2º FISCAL	SUPLENTE	INSTRUMENTO	Proc. Nº	OBJETO
Bruno Marcel Sanches Matrícula: 839520-7 CPF: 738.885.752-49.	Jaqueline Torres Bomfim Pinto Matrícula: 111.83.152-1 CPF: 024.934.505-66	Simey Araújo Sousa Matrícula: 501302-4 CPF: 394.498.101-87	Termo de Colaboração nº 126/2019	2019.3300.0151	Apoiar a aquisição de implementos agrícolas.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - ler atentamente o Termo de Colaboração, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras deste Termo de Colaboração para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas neste instrumento e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o PARCEIRO sobre a correta execução do Termo de Colaboração, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Termo, informando à concedente ou parceiro, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;

VI - representar à concedente, contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução, mas acerca de circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

VIII - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório ao Secretário da Seagro para ciência e apreciação das providências;

IX - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Termo de Colaboração;

Art. 3º Fica designado o diretor da Diretoria de Agricultura Familiar como Supervisor do referido Termo de Colaboração, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de vigência do Termo de Colaboração nº 126/2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, em Palmas - TO, aos 06 dias do mês de agosto de 2019.

César Halum
Secretário de Estado

PORTARIA/SEAGRO Nº 080/2019

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, estrutura operacional do Poder Executivo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.089.137/0001-95, neste ato representado pelo Secretário de Estado, o Senhor CÉSAR HANNA HALUM, nomeado pelo Ato nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Constituição do Estado e demais legislações correlatas, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscais do Termo de Colaboração nº 135/2019, bem como o suplente para o caso de impedimento e afastamento legal de algum dos titulares do Termo elencado a seguir:

1º FISCAL	2º FISCAL	SUPLENTE	INSTRUMENTO	Proc. Nº	OBJETO
Bruno Marcel Sanches Matrícula: 839520-7 CPF: 738.885.752-49	João Anselmo Caldeira Vieira Matrícula: 11226455-1 CPF: 702.016.451-06	Simey Araújo Sousa Matrícula 501302-4 CPF: 394.498.101-87	Termo de Colaboração nº 135/2019	2019.3300.0144	Apoiar Aquisição de 01 Trator Agrícola, 01 Grade Aradora, 01 Roçadeira e 01 Carreta Agrícola, 01 Plana Dianteira (lâmina).

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - ler atentamente o Termo de Colaboração, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras deste Termo de Colaboração para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas neste instrumento e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o PARCEIRO sobre a correta execução do Termo de Colaboração, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Termo, informando à concedente ou parceiro, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;

VI - representar à concedente, contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução, mas acerca de circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

VIII - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório ao Secretário da Seagro para ciência e apreciação das providências;

IX - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Termo de Colaboração;

Art. 3º Fica designado o diretor da Diretoria de Agricultura Familiar como Supervisor do referido Termo de Colaboração, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de vigência do Termo de Colaboração nº 135/2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, em Palmas - TO, aos 06 dias do mês de agosto de 2019.

César Halum
Secretário de Estado

SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO

PORTARIA SECOM Nº 19, DE 08 AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º incisos I e IV, da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR, JESSICA DE MATOS PASSOS, Gerente de Redes Sociais - DAI -1, na unidade operacional da Secretaria da Comunicação em funcionamento nas dependências da Subprocuradoria do Tocantins em Brasília, a partir de 1º de julho de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 08 de agosto de 2019.

SEBASTIÃO VIEIRA DE MELO
Secretário da Comunicação

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,
JUVENTUDE E ESPORTES

PORTARIA-SEDUC Nº 1801, DE 2 DE AGOSTO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

CRISTIANE MIREILE BAZZO DE PINA, Professora da Educação Básica, número funcional 1013637-2, para exercer a função de Secretária-Geral da APAE - Escola Especial Integração de Palmas - Convênio, nesta capital, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Palmas, a partir de 31 de julho de 2019.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1815, DE 05 DE AGOSTO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

LOTAR

a servidora JUCIANE DIAS DA CUNHA CAVALCANTE, matrícula nº 604152-1, cargo de Professora da Educação Básica, na Escola Estadual Silva Dourado, município de Arraias, vinculada à Diretoria Regional de Educação Arraias, a partir de 02 de agosto de 2019, fixando sua carga horária em 128 (cento e vinte e oito) horas mensais.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1816, DE 6 DE AGOSTO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

INTERROMPER

no período de 29-07 a 10-08-2019, as férias legais de HYANA ALVES LUSTOSA, número funcional 54127-3, CPF nº 004.968.831-60, Professora da Educação Básica, previstas para o período de 12-07 a 10-08-2019, referentes ao período aquisitivo de 12-07-2018 a 11-07-2019, em razão de concessão de Licença Médica no mesmo período, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1817, DE 6 DE AGOSTO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve

DETERMINAR

a fruição de férias a LIDIA SORAYA LIBERATO BARROSO, Professora da Educação Básica, matrícula funcional nº 298314-2, CPF nº 232.177.583-15, no período de 01 a 30-08-2019, relativas ao período aquisitivo de 01-02-2007 a 31-01-2008, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 6.694, de 28 de julho de 2009, publicada na Edição nº 2.959, do Diário Oficial do Estado.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1818, DE 6 DE AGOSTO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

o servidor adiante relacionado para ministrar aulas, na carga horária, lotação e período especificado, em razão de *déficit* de aulas, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Paraíso do Tocantins.

1. RODRIGO MENDES OLIVEIRA, número funcional 1155008-1, CPF: 024.816.661-19, Professor da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 16 de abril a 28 de junho e 1º de agosto a 20 de dezembro de 2019, no Colégio Estadual Presidente Tancredo Neves, no Município de Barrolândia.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1819, DE 6 DE AGOSTO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de *déficits* de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Guaraí.

1. ALINE BARROS DA ROCHA, número funcional 1125001-3, CPF: 006.617.071-05, Professor da Educação Básica, para ministrar 46 horas aulas mensais, no período de 5 de agosto a 20 de dezembro de 2019, na Escola Estadual Irineu Albano Hendges, no Município de Guaraí;

2. BALTAZAR GONCALVES RIBEIRO JUNIOR, número funcional 61971-2, CPF: 006.328.041-81, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 5 de agosto a 20 de dezembro de 2019, na Escola Estadual Irineu Albano Hendges, no Município de Guaraí;

3. CAROLINE FISCHER, número funcional 1165763-2, CPF: 035.034.899-59, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 5 de agosto a 20 de dezembro de 2019, na Escola Estadual Irineu Albano Hendges, no Município de Guaraí;

4. DANIELA LETICIA BARBOSA ZAMATARO, número funcional 1018426-3, CPF: 901.028.351-87, Professor da Educação Básica, para ministrar 64 horas aulas mensais, no período de 5 de agosto a 29 de novembro de 2019, na Escola Estadual Irineu Albano Hendges, no Município de Guaraí;

5. DONIZETE CAMARGO DA SILVA, número funcional 150281-3, CPF: 058.903.606-80, Professor da Educação Básica, para ministrar 32 horas aulas mensais, no período de 5 de agosto a 20 de dezembro de 2019, na Escola Estadual Irineu Albano Hendges, no Município de Guaraí;

6. EDILENE MARIA DE JESUS OLIVEIRA FREITAS, número funcional 737450-1, CPF: 612.600.291-15, Professor Normalista, para ministrar 32 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2019, no Colégio Estadual Juscelino Kubitschek, no Município de Presidente Kennedy;

7. GILENE DE SA ANDRADE, número funcional 899607-3, CPF: 801.621.341-34, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 5 de agosto a 20 de dezembro de 2019, na Escola Estadual Irineu Albano Hendges, no Município de Guaraí;

8. IONEALVES NOLETO, número funcional 793064-7, CPF: 648.937.151-00, Professor da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 5 de agosto a 20 de dezembro de 2019, na Escola Estadual Irineu Albano Hendges, no Município de Guaraí;

9. JAUBER ARAUJO LEAL, número funcional 681742-1, CPF: 573.042.622-49, Professor da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 5 de agosto a 20 de dezembro de 2019, na Escola Estadual Irineu Albano Hendges, no Município de Guaraí;

10. MARIA MARCILENE VIEIRA DE JESUS PEREIRA, número funcional 959215-3, CPF: 847.807.701-49, Professor da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 5 de agosto a 20 de dezembro de 2019, na Escola Estadual Irineu Albano Hendges, no Município de Guaraí;

11. MARLENE DE SOUSADO NASCIMENTO, número funcional 737462-2, CPF: 612.600.371-34, Professor da Educação Básica, para ministrar 32 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2019, no Colégio Estadual Juscelino Kubitschek, no Município de Presidente Kennedy.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1820, DE 6 DE AGOSTO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nos períodos, cargas horárias e lotações especificadas, em substituição aos respectivos titulares que se afastaram, por motivo de Licença, nas Unidades Escolares vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Palmas.

1. EDMUNDO SANTANA DOS SANTOS, número funcional 1191632-1, CPF: 547.600.621-49, Professor da Educação Básica, para ministrar 77 horas aulas mensais, no período de 3 a 28 de junho de 2019, em substituição à servidora MARIA DAS GRACAS SOUZA MORAES, número funcional 533339-3, CPF: 426.520.491-00, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Dom Alano Marie Du Noday, no Município de Palmas, em razão de Licença para Tratamento de Saúde;

2. GEAN DOS REIS SILVA, número funcional 932623-4, CPF: 824.652.313-91, Professor da Educação Básica, para ministrar 82 horas aulas mensais, no período de 15 a 28 de junho de 2019, em substituição ao servidor ALAERSON PEREIRA DA SILVA, número funcional 891347-5, CPF: 795.895.101-91, Professor da Educação Básica, lotado no Colégio Estadual Professora Darcy Chaves Cardeal dos Santos, no Município de Palmas, em razão de Licença para Tratamento de Saúde;

3. JOAO NEVES NETO, número funcional 737711-2, CPF: 612.617.261-20, Professor Normalista, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 31 de maio a 28 de junho de 2019, em substituição ao servidor RAMAO MARIANO, número funcional 427606-2, CPF: 340.710.832-04, Professor da Educação Básica, lotado no Colégio Estadual Professor Manoel Silvério Dourado, no Município de Santa Tereza do Tocantins, em razão de Licença para Tratamento de Saúde.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1834, DE 7 DE AGOSTO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

RICARDA VIEIRA, Assessor Comissionado V - CA-5, para exercer a função de Secretária-Geral da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral de Combinado, no Município de Combinado, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Arraias, a partir de 6 de agosto de 2019.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1835, DE 7 DE AGOSTO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 1776, de 30 de julho de 2019, publicada na Edição nº 5.411, do Diário Oficial do Estado, que determinou, no período de 22-07 a 15-08-2019, as férias da servidora MARLENE BELUZZI DE OLIVEIRA, Professora Normalista, funcional nº 149783-1, relativas ao período aquisitivo de 01-05-2017 a 30-04-2018 a seguir:

Onde se lê:	Leia-se:
22-07 a 15-08-2019	22-07 a 05-08-2019

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1836, DE 7 DE AGOSTO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve

DISPENSAR

EMERSON KERL OLIVEIRA DA SILVA, número funcional 11190310-1, Assistente Administrativo, da função de Secretário Geral da Escola Estadual Estefânio Teles da Chagas, no Município de Mateiros, a partir de 2 de agosto de 2019.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1839, DE 7 DE AGOSTO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER

MONICA DE CASSIA RIBEIRO CARDOSO BRITO, número funcional 581310-1, CPF: 472.037.651-72, Professora da Educação Básica, com lotação na Diretoria Regional de Educação de Palmas, para o Centro de Ensino Médio Santa Rita de Cássia, no Município de Palmas, vinculado o Diretoria Regional de Educação de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 04 de agosto de 2019.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1840, DE 7 DE AGOSTO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

ANDREIA ASSUNÇÃO MORAIS, número funcional 1117602-1, CPF: 003.174.401-01, Professora da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Santa Fé, no município de Palmas, para a Escola Estadual Maria dos Reis Alves Barros, no mesmo município, vinculada a Diretoria Regional de Educação de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de agosto de 2019.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1841, DE 7 DE AGOSTO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 1652, de 10 de julho de 2019, publicada na Edição nº 5.398, do Diário Oficial do Estado, que determinou, no período de 18-06 a 01-07-2019, as férias do servidor ANTONIO CARLOS PEREIRA, Professor da Educação Básica, funcional nº 516482-3, relativas ao período aquisitivo de 19-06-2016 a 18-06-2017 a seguir:

Onde se lê:	Leia-se:
18-06 a 01-07-2019	17 a 30-06-2019

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1842, DE 7 DE AGOSTO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

INTERROMPER

no período de 01 a 07-07-2019, as férias legais de ANA MARIA DI SANTOS, número funcional 638940-3, CPF nº 527.393.921-68, Professora da Educação Básica, previstas para o período de 01 a 30-07-2019, referentes ao período aquisitivo de 22-05-2018 a 21-05-2019, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2015/65010/000085
Nº CONTRATO: 017/2015
ADITIVO Nº: 04
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
CONTRATADA: CLARO S.A
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 017/2015, por mais 12 meses, conforme Justificativa fls. 1.236 a 1.239.
VIGÊNCIA: São acrescidos mais 12 meses na vigência do Contrato nº 017/2015, passando para o período de 26/06/2019 a 26/06/2020.
DATA DA ASSINATURA: 26/06/2019
SIGNATÁRIOS: Adriana da Costa Pereira Aguiar - Representante Legal da Contratante
Adriana Virgínia Pinto Soares - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2013/2700/005745
 Nº CONTRATO: 028/2014
 ADITIVO Nº: 05
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
 CONTRATADA: SIMONY AQUINO LIMA ALVES - ME
 OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto alteração da Cláusula Terceira - do Prazo, prorrogação de prazo por um período de 12 (doze) meses e da Cláusula Quarta - dos Valores - Parágrafo primeiro, reajustamento de valor com base no IGPM, do contrato nº 028/2014, referente a locação de imóvel para abrigar a Diretoria Regional de Gestão e Formação de Palmas - TO.
 VIGÊNCIA: Serão acrescidos 12 (meses) na vigência do Contrato nº 028/2014, ficando prorrogado de 11 de maio de 2019 até o dia 11 de maio de 2020.
 DATA DA ASSINATURA: 11/05/2019
 SIGNATÁRIOS: Adriana da Costa Pereira Aguiar - Representante Legal da Contratante
 Simony Aquino Lima Alves - Representante Legal da Contratada

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2018
 (COMPRASNET)

A Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes, por meio da Pregoeira abaixo descrita, torna público que fará realizar a licitação em epígrafe, cujo objeto é contratação de serviços de empresa especializada na prestação de serviço de telefonia fixa local, longa distância - LDN e longa distância internacional - LDI, serviço de acesso à internet - ADSL e serviço de discagem direta gratuita-DDG 0800, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 2017/27000/018319. Abertura: às 09 horas (Horário de Brasília), do dia 22 de agosto de 2019. Legislação Aplicável: Lei Federal nº 10.520/2002 subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal 5.450/2005, Decreto Estadual nº 2.434/2005; Decreto Estadual nº 2.183/2004 e Decreto Estadual nº 5.344/2015, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei complementar 147/2014, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais. O edital poderá ser examinado ou retirado nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.seduc.to.gov.br.

Palmas/TO, 08 de agosto de 2019.

MARIA DA GLÓRIA MOURA FONSECA
 Pregoeira

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS Nº 10/2019/GABSEC

O Governo do Estado do Tocantins, por meio da Secretaria da Fazenda e Planejamento, AUTORIZA o Consórcio CODEX REMOTE/GITEC-IGIP GMBH/GITEC BRASIL, formado pelas empresas CODEX REMOTE Ciências Espaciais e Imagens Digitais Ltda; GITEC BRASIL Consultoria Sócio-Ambiental Ltda e GITEC-IGIP GMBH a iniciar, a partir de 12 de agosto de 2019, a Elaboração de Cartas Climáticas do Estado do Tocantins, em conformidade com o Contrato no 45/2019, sendo executado com recursos advindos da Operação de Crédito firmada com o Banco Mundial, por meio do Contrato de Empréstimo no 8185-BR, para a implantação do Projeto de Desenvolvimento Regional Integrado Sustentável do Estado do Tocantins - PDRIS.

Palmas, 6 de agosto de 2019.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
 Secretário da Fazenda e Planejamento

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2019

A Pregoeira da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, com base no Decreto nº 5.344/2015 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 043/2019 da Secretaria da Fazenda e Planejamento, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site www.comprasgovernamentais.gov.br, para a empresa abaixo relacionada e classificada no certame, em conformidade com a descrição constante em sua Proposta de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: NOVA TELECOM LTDA
 CNPJ: 08.778.322/0001-78

GRUPO 01 - FORNECIMENTO DE LINK DE ACESSO A INTERNET POR MEIO DE REDE VPN IP PARA AS LOCALIDADES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA								
ITEM	SERVIÇO	CONT	QTD	VELOCIDADE Mbps	VALOR UNIT. DO LINK	VALOR DA GERÊNCIA PROATIVA	VALOR MENSAL (LINK+GERÊNCIA)	VALOR TOTAL ANUAL (VALOR MENSAL X 12 MESES)
01	Ponto de Concentração	IME	01	40	4.160,00	416,00	4.576,00	54.912,00
02	Ponto de Concentração	FUT	01	80	8.320,00	832,00	9.152,00	109.824,00
03	Ponto de Concentração	FUT	01	160	16.640,00	1.664,00	18.304,00	219.648,00
04	Link de Acesso 04 Mbps	IME	09	4	1.200,00	120,00	11.880,00	142.560,00
05	Link de Acesso 08 Mbps	FUT	09	8	1.978,00	197,80	19.582,20	234.986,40
06	Link de Acesso 16 Mbps	FUT	09	16	3.956,00	395,60	39.164,40	469.972,80
SUBTOTAL 01 (R\$)					36.254,00	3.625,40	102.658,60	1.231.903,20

OUTROS CUSTOS DE SERVIÇO				
ITEM	SERVIÇO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
07	Serviço de Instalação de Ponto de Concentração	03	2.130,00	6.390,00
08	Serviço de Instalação de Link de Acesso	27	2.730,00	73.710,00
09	Serviço de mudança de endereço	30	3.530,00	105.900,00
SUBTOTAL 02 (R\$)				186.000,00
VALOR TOTAL GLOBAL ESTIMADO (Subtotal 1 + Subtotal 2) (R\$)				1.417.903,20

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de execução dos serviços

a) Os serviços deverão ser prestados nos locais discriminados no item 18 do Termo de Referência.

b) Prazo para execução dos serviços seguirá as regras de negócio contidas nos Cronogramas de Eventos disposto no item 8 - Dinâmica de Execução.

1.3. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato a ser firmado terá a vigência de 12 (doze) meses a partir da data da publicação do seu extrato pela imprensa oficial. Poderá, todavia, por acordo das partes, ser prorrogado, desde que seja de interesse da CONTRATANTE, mediante termo próprio, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme faculta o inciso II do artigo 57 da Lei no 8.666/93.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto 5.344/2015.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento do objeto será efetuado até o 10º (décimo) dia útil, a partir da atestação da fatura de prestação de serviços pelo CONTRATANTE. Caso a data de vencimento constante na fatura tenha sido ultrapassada, o CONTRATANTE solicitará à CONTRATADA a prorrogação do vencimento da fatura, desde que o atraso no pagamento não tenha sido motivado pelo CONTRATANTE.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com a pregoeira e o Secretário da Secretaria da Fazenda e Planejamento.

Palmas - TO, 31 de julho de 2019.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário

Empresa: NOVA TELECOM LTDA

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PROCESSO Nº: 2017/37000/000134;
CONVÊNIO Nº: 001/2017;
CONCEDENTE: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação-SEINF; CONVENIENTE: Município de Pugmil - TO;
OBJETO: Construção de Prédio Público - Casa de Apoio à Criança e Adolescente, no endereço QI-07, rua Maranhão, LT. 04, no Município de Pugmil - TO, conforme projetos, planilhas e plano de trabalho, partes integrantes deste instrumento;
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 360 (trezentos e sessenta) dias;
VALOR DO CONVÊNIO: O valor global do presente Convênio é de R\$ 147.677,13 (Cento e quarenta e sete mil, seiscentos e setenta e sete reais e treze centavos), sendo R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais) da CONCEDENTE e R\$ 17.677,13 (Dezessete mil, seiscentos e setenta e sete reais e treze centavos) do CONVENIENTE, a título de contrapartida que será liberada em conformidade com o "Plano de Trabalho" aprovado pelo Secretário SEINF e que fará parte integrante deste instrumento;
FINALIDADE: Conforme Cláusula Quinta do convênio, fica prorrogado "de ofício" até o dia seis do mês de agosto do ano de dois mil e vinte (06/08/2020);
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 25/08/2017;
DATA DE VIGÊNCIA DA 2ª PRORROGAÇÃO: 06/08/2020;
ORDENADOR DE DESPESA: Renato de Assunção.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 003/2017

PROCESSO Nº: 2017/37000/000138
CONCEDENTE: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação SEINF;
CONVENIENTE: Município de Lizarda, Tocantins;
OBJETO: Reforma da Praça Leopoldo Lustosa Filho, situada na Rua 02 (dois) esquina com a Avenida Dionísio José de Sousa no Município de Lizarda, Tocantins;
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 360 (trezentos e sessenta) dias.
VALOR DO CONVÊNIO: O valor global do presente Convênio é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) da CONCEDENTE, que será liberado em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Secretário da SEINF e que fará parte integrante deste instrumento;
FINALIDADE: O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta do convênio, fica prorrogado "de ofício" até o dia trinta e um do mês de setembro do ano de dois mil e vinte (31/08/2020);
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 19/09/2017;
DATA DO VENCIMENTO DA 2ª PRORROGAÇÃO: 31/08/2020;
ORDENADOR DE DESPESA: Renato de Assunção.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PROCESSO Nº: 2017/37000/000133;
CONVÊNIO Nº: 004/2017;
CONCEDENTE: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação - SEINF; CONVENIENTE: Município de Pugmil - TO;
OBJETO: Construção da Sede do Conselho Tutelar, no endereço QI-07, rua Maranhão, LT.04, no município de Pugmil - TO, conforme projetos, planilhas e plano de trabalho, partes integrantes deste instrumento.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 360 (trezentos e sessenta) dias;
VALOR DO CONVÊNIO: O valor global do presente Convênio é de R\$ 164.280,87 (cento e sessenta e quatro mil, duzentos e oitenta reais e oitenta e sete centavos), sendo R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) da CONCEDENTE e R\$ 14.280,87 (quatorze mil, duzentos e oitenta reais e oitenta e sete centavos) do CONVENIENTE, a título de contrapartida, que será liberado em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Secretário da SEINF e que fará parte integrante deste instrumento
FINALIDADE: O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta do convênio, fica prorrogado "de ofício" até o dia sete do mês de setembro do ano de dois mil e vinte. (07/09/2020);
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 26/09/2017;
DATA DO VENCIMENTO DA 2ª PRORROGAÇÃO: 07/09/2020;
ORDENADOR DE DESPESA: Renato de Assunção.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 005/2017

PROCESSO Nº: 2017/37000/000169
CONCEDENTE: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação- SEINF
CONVENIENTE: Município de Colmeia, Tocantins;
OBJETO: Construção de Estacionamento na Avenida Loguinho Vieira Junior, Centro, no município de Colmeia, Tocantins;
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 360 (trezentos e sessenta) dias.
VALOR DO CONVÊNIO: O valor global do presente Convênio é de R\$ 149.912,19 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e doze reais e dezenove centavos) da CONCEDENTE, que será liberado em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Secretário da SEINF e que fará parte integrante deste instrumento;
FINALIDADE: Conforme Cláusula Quinta do convênio, fica prorrogado "de ofício" até o dia sete do mês de setembro do ano de dois mil e vinte (07/09/2020);
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 26/09/2017;
DATA DO VENCIMENTO DA 2ª PRORROGAÇÃO: 07/09/2020;
ORDENADOR DE DESPESA: Renato de Assunção.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

PROCESSO: 2019/37000/000145
CONVÊNIO Nº: 00039/2019
CONCEDENTE: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação do Estado do Tocantins
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Miranorte/TO
CNPJ: 02.070.720/0001-59
OBJETO: Formalização de convênio para execução dos serviços de implantação de pavimentação em bloquete de vias urbanas, calçadas e sinalização nas seguintes ruas do Setor Aeroporto: Ruas Carlos Eduardo, Rua Projetada 01, Travessa 01, Rua Valdemar Borges da Silva.
VALOR CONCEDIDO: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)
VALOR DA CONTRAPARTIDA: R\$ 22.690,29 (vinte e dois mil, seiscentos e noventa reais e vinte e nove centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.452.1151.1001 e 03.2215.451.2203.1007
NATUREZA DESPESA: 44.40.42 e 44.90.51
FONTE: 0104
DATA DA ASSINATURA: 22/07/2019
VIGÊNCIA: 20/07/2020
SIGNATÁRIOS: Renato de Assunção - Concedente
Antônio Carlos Martins Reis - Conveniente

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

PROCESSO: 2017/63010/000052
 CONVÊNIO Nº: 00045/2019
 CONCEDENTE: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação do Estado do Tocantins
 CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO
 CNPJ: 01.795.483/0001-20
 OBJETO: Formalização de convênio para execução dos serviços de implantação de meio fio e calçadas nas ruas dos Setores: Campinas, Rodoviário e setor Sul em Colinas do Tocantins/TO.
 VALOR CONCEDIDO: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)
 VALOR DA CONTRAPARTIDA: R\$ 44.853,53 (quarenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e três centavos)
 VALOR TOTAL: R\$ 1.044.853,53 (um milhão, quarenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e três centavos)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.452.1151.1001 e 26.782.0501.1018
 NATUREZA DESPESA: 44.40.42 e 44.90.51
 FONTE: 0104
 DATA DA ASSINATURA: 22/07/2019
 VIGÊNCIA: 20/07/2020
 SIGNATÁRIOS: Renato de Assunção - Concedente
 Adriano Rabelo da Silva - Conveniente

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

- I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
- II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
- III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
- V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
- VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
- VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019
HORÁRIO DE BRASÍLIA**

A Secretaria de Infraestrutura, Cidades e Habitação, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 10h00min (Horário de Brasília) do dia 21 de agosto de 2019, realizará a abertura da licitação que visa menor preço para Aquisição de peças e prestação de serviços aos equipamentos Caterpillar, Komatsu e New Holland, conforme especificado no Edital e seus anexos. O edital encontra-se disponível na internet nos seguintes sites: www.seinf.to.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. (Processo nº 2019/38960/000322). Informações pelos telefones: (63) 3218-1635/7194. Pregoeira: Kássia Divina Pinheiro Barbosa Koelln.

Palmas, 07 de agosto de 2019.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DA SAÚDE**PORTARIA Nº 430/2019/SES/GASEC, DE 30 DE JULHO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §I, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO	EMPRESA
65/2019	2018/30550/0565	Aquisição de materiais hospitalares, Foco Cirúrgico de Teto, destinados para atender às necessidades das salas do novo Centro Cirúrgico Do Hospital Geral Público de Palmas - HGP, no prazo e nas condições ajustadas, decorrentes de Pregão Eletrônico nº 100/2018, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência do órgão requisitante.	Metalúrgica Hosp. Ind. E Com. De Aparelhos Eletromédicos Ltda.

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO	EMPRESA
66/2019	2018/30550/0565	Aquisição de materiais hospitalares, Foco Cirúrgico de Teto, destinados para atender às necessidades das salas do novo Centro Cirúrgico Do Hospital Geral Público de Palmas - HGP, no prazo e nas condições ajustadas, decorrentes de Pregão Eletrônico nº 100/2018, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência do órgão requisitante.	KSS Comércio e Ind. De Equipamentos médico Ltda.

FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
Deiby Araújo Lira Matrícula: 1282573/3	Rômulo Brasilino Saraiva Matrícula: 1084186/1	João Carlos Dias Medeiros Matrícula: 1284606/2

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, à Diretoria do LACEN para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Superintendência de Aquisição e Estratégia de Logística/Diretoria de Monitoramento de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

Palmas/TO, 30 de julho de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
 Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2019

PROCESSO: 2019.30550.003327
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
 CONTRATO: 070/2019
 CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES
 CONTRATADA: AVL COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.
 OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFIGURAÇÃO, ALINHAMENTO GERAL E TREINAMENTO DO SISTEMA DE LASERS LAP DORADO 3, COM SOFTWARE CARINASIM, PARA ATENDER O HOSPITAL REGIONAL DE ARAGUAÍNA.
 VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO CONTRATUAL FICARÁ ADSTRITO À VIGÊNCIA DOS RESPECTIVOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS CONFORME ART. 57 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113.
 ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39
 FONTE: 250
 VALOR: R\$ 15.600,00 (QUINZE MIL E SEISCENTOS REAIS)
 DATA DA ASSINATURA: 06/08/2019.
 SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI P/CONTRATANTE
 AVL COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA. P/CONTRATADA

TERMO DE APOSTILAMENTO

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 1478 NM - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361 em 21 de maio de 2019, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no §8º do artigo 65 da Lei nº 8666/93 e Decreto nº 5.783, de 23 de fevereiro de 2018, o qual dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo Estadual, resolve APOSTILAR o Contrato nº 210/2017, consoante disposto na "CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA", no tocante ao pagamento do mês de maio de 2019, somando-se o montante de R\$ 1.450.159,37, ao qual será pago na fonte detalhada 238818888. Frisa-se que, as demais referências continuarão em conformidade com as fontes dispostas na cláusula supracitada. O contrato foi firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a Empresa LAVEBRAS GESTÃO DE TÊXTEIS S.A., inscrita no CNPJ sob nº 06.272.575/0028-60, que tem como objeto a PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO, HIGIENIZAÇÃO COM LOCAÇÃO E FORNECIMENTO DE ENXOVAL EVIDENTEMENTE PROCESSADO, HIGIENICAMENTE LIMPO, LIVRE DE QUANTIDADE DE MICRORGANISMOS PATOGENICOS QUE POSSAM CAUSAR DOENÇAS HUMANAS, COM GESTÃO COMPLETA EM ROUPARIA NOS HOSPITAIS, nos termos da Lei 8666/93.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE, Palmas, aos 07 dias do mês de agosto do ano de 2019.

QUESEDE AYRES HENRIQUE CAMPOS
 Secretário de Estado da Saúde, respondendo

DESPACHO - 780/2019/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos II e IV, §1º, artigo 42, da Constituição do Estado, bem como a Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e ainda:

CONSIDERANDO o artigo 49, "caput", da Lei Federal 8.666/93, que prevê a possibilidade de revogação da licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

CONSIDERANDO que o pregão eletrônico nº 353/2018, que visa o registro de preço para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de equipamentos com manutenção preventiva, corretiva e reposição de acessórios, para uso de Ventilação Mecânica em Domicílio, para os pacientes atendidos pelo Serviço de Atendimento Domiciliar na cidade de Palmas;

CONSIDERANDO a nota explicativa da Superintendência da Central de Licitação, no sentido de que não foi possível alterar o cadastro dos itens no sistema Compras governamentais (www.comprasgovernamentais.gov.br) de acordo com o solicitado na errata apresentada pela área demandante, razão pela qual o edital será alterado para que o pregão ocorra na plataforma Publinexo (www.publinexo.com.br);

CONSIDERANDO que em sequência será publicado novo Pregão Eletrônico com as adequações necessárias, sendo observados os aspectos técnicos e legais que o objeto exige;

RESOLVE:

I - REVOGAR para tornar sem efeito a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 353/2018, proveniente do Processo Administrativo nº 2018/30550/001026, que visa o registro de preço para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de equipamentos com manutenção preventiva, corretiva e reposição de acessórios, para uso de Ventilação Mecânica em Domicílio, para os pacientes atendidos pelo Serviço de Atendimento Domiciliar na cidade de Palmas;

II - DETERMINAR que a Superintendência da Central de Licitação empregue as providências necessárias para publicação de novo edital com fins de adquirir o objeto em questão.

III - CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE/TO, em Palmas (TO), aos 12 dias do mês de julho do ano de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
 Secretário de Estado da Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO**
 Horário de Brasília

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará os pregões eletrônicos relacionados abaixo:

- Pregão Eletrônico nº 146/2019 - Processo 2016/30550/8780.
 Objeto: Registro de Preços para eventual e provável contratação de freezer, refrigerador científico e termômetro digital destinados a Diretoria de Assistência Farmacêutica, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 26/08/2019 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro: Thiago Borges Silva.

- Pregão Eletrônico nº 147/2019 - Processo 2017/30550/9912.
 Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de expediente, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 27/08/2019 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeira: Rubisléia Ramos Pereira Mesquita.

- Pregão Eletrônico nº 152/2019 - Processo 2017/30550/9781.
 Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos do Grupo 2, para abastecimento do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 27/08/2019 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro: Thiago Borges Silva.

- Pregão Eletrônico nº 153/2019 - Processo 2018/30550/1768.
 Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos diversos, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 26/08/2019 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeira: Rubisléia Ramos Pereira Mesquita.

- Pregão Eletrônico nº 154/2019 - Processo 2017/30550/8161.
 Objeto: Registro de Preços para eventual e provável aquisição de reagentes e insumos para o Laboratório de Bioquímica da Hemorrede do Tocantins, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 26/08/2019 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeira: Weslaine Lacerda Ávila.

Os editais também encontram-se disponíveis no site www.saude.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones (063) 3218-1715/1722/3247.

Palmas, 08 de agosto de 2019.

Maurício Mattos Mendonça
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Horário de Brasília

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará os pregões eletrônicos relacionados abaixo:

- Pregão Eletrônico nº 148/2019 - Processo 2018/30550/5473.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Locação de equipamentos médico hospitalares (Microscópio Cirúrgico para Neurologia), conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 22/08/2019 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeira: Weslaine Lacerda Ávila.

- Pregão Eletrônico nº 149/2019 - Processo 2017/30550/4438.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza e higienização, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 23/08/2019 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeira: Weslaine Lacerda Ávila.

- Pregão Eletrônico nº 150/2019 - Processo 2018/30550/3597.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais hospitalares oxigenoterapia - kit's acessórios, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 23/08/2019 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeira: Rubisléia Ramos Pereira Mesquita.

- Pregão Eletrônico nº 151/2019 - Processo 2017/30550/3989.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de fórmulas infantis especiais e dietas enterais para abastecimento do Setor de Nutrição da Diretoria de Assistência Farmacêutica, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 22/08/2019 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeira: Rubisléia Ramos Pereira Mesquita.

Os editais também encontram-se disponíveis no site www.saude.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones (063) 3218-1715/1722/3247.

Palmas, 07 de agosto de 2019.

Maurício Mattos Mendonça
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

A Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público que o pregão eletrônico nº 134/2019, realizado às 08h30min do dia 31 de julho de 2019, que visava o registro de preços para aquisição de soros, eletrólitos e medicamentos destinados aos Hospitais do Estado, no sistema Publinexo, restou FRACASSADO. (Processo Administrativo 2017/30550/7105).

Palmas, 08 de agosto de 2019.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E
FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NOS CARGOS DE
AGENTE DE POLÍCIA, ESCRIVÃO DE POLÍCIA, PAPILOSCOPISTA E
AGENTE DE NECROTOMIA

EDITAL 002/52-2014

CONVOCAÇÃO PARA CHAMADA DE ESCOLHA DE
LOTAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195-NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando que o presente certame foi homologado pelo Decreto nº 5.596, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.821, de 8 de março de 2017;

Considerando que, de acordo com o subitem 20.3 do Edital de Abertura, com a redação dada pelo Edital 002/38-2014, após a homologação do concurso, os candidatos devem ser convocados para, em dia, hora e local determinados, procederem à escolha da vaga de lotação, na conformidade de quadro de distribuição de vagas a ser elaborado por ato do Secretário da Segurança Pública;

Considerando que o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins determinou a nomeação da candidata THAÍS PEREIRA MENESES FONTOURA, para o cargo de escrivão de polícia, conforme decisão proferida no Mandado de Segurança nº 0012138-11.2019.827.0000;

Considerando que, em cumprimento à referida decisão, THAÍS PEREIRA MENESES FONTOURA foi nomeada para o cargo de escrivão de polícia, conforme o Ato nº 1.895 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.409, de 31 de julho de 2019;

Considerando a proposta de distribuição de vaga elaborada pela Delegacia-Geral da Polícia Civil, com o fim de priorizar o interior do Estado nas lotações dos aprovados, bem como de adequar o quadro de lotação às necessidades atuais das unidades;

TORNA PÚBLICO o presente Edital de Convocação da Policial Civil THAÍS PEREIRA MENESES FONTOURA para escolha de lotação, referente ao concurso público para provimento das vagas no cargo de Escrivão de Polícia do Estado do Tocantins.

1. DA ESCOLHA DA LOTAÇÃO

1.1 Fica a candidata nomeada convocada para proceder à escolha da vaga de lotação, devendo comparecer na Diretoria de Polícia do Interior - DPI da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins, situada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, impreterivelmente, no dia 13 de agosto de 2019, às 9h00min (horário de Palmas/TO).

1.2 Os candidatos já empossados, em decorrência de nomeações anteriores, ficam convidados a comparecer na data, horário e local supra, para, caso desejem, optar pelas vagas que serão ofertadas, observada a ordem de classificação no concurso público.

1.3 A escolha será pessoal ou por procurador, mediante entrega do instrumento público original, devendo este ser específico para tal finalidade.

1.4 Feita a escolha, a candidata firmará termo próprio, na forma do Anexo Único ao presente edital, do qual constará a vaga escolhida e o compromisso de nela permanecer, pelo menos, até o final de seu estágio probatório. Firmarão o termo, também, duas testemunhas escolhidas entre os candidatos presentes.

1.5 Não comparecendo a candidata na data da escolha, esta será lotada de acordo com o interesse da Administração Pública.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Caso haja desistência da candidata após a escolha da respectiva vaga de lotação, fica a critério da Administração Pública, observada a conveniência e oportunidade, o oferecimento da mesma para futura lotação de novos servidores.

Palmas/TO, 08 de agosto de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

**ANEXO ÚNICO
TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, _____, nº de inscrição _____, candidato aprovado no concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva no cargo de _____, homologado pelo Decreto nº 5.596, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.821, de 8 de março de 2017, DECLARO, nos termos do subitem 20.3, do Edital de Abertura, que:

escolhi, para lotação, a cidade de _____;

assumo o compromisso de tomar posse, entrar em exercício e permanecer na lotação supra, pelo menos, até o final do estágio probatório.

Palmas -TO, _____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

TESTEMUNHA 1: _____	TESTEMUNHA 1: _____
RG: _____	RG: _____
CARGO: _____	CARGO: _____

COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL

EDITAL/CEE/CSPC, Nº 05, DE 08 DE AGOSTO DE 2019.

Divulga o resultado provisório das eleições para membros do Conselho Superior da Polícia Civil para o Biênio 2019/2021.

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC, designada por intermédio da Portaria SSP nº 551, de 15 de maio de 2019, publicada na edição nº 5.364 do Diário Oficial do Governo do Estado do Tocantins, de 24 de maio de 2019, torna público o presente Edital, que divulga o resultado provisório das eleições para membros do Conselho Superior da Polícia Civil, para o biênio 2019/2021, nos termos do item 3.10 do EDITAL/CEE/CSPC Nº 01, de 29 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.374, de 07 de junho de 2019, conforme segue:

DELEGADO DE POLÍCIA DE CLASSE ESPECIAL

Nº	NOME	MATRÍCULA	RESULTADO
01	FERNANDO RIZÉRIO JAYME	1065432-1	ELEITO
02	JOÃO BATISTA DE DEUS	387335-1	SUPLENTE

DELEGADO DE POLÍCIA DE 3ª CLASSE

Nº	CANDIDATO	MATRÍCULA	RESULTADO
01	IBANEZ AYRES DA SILVA NETO	1187880-1	ELEITO

AGENTE DE POLÍCIA CIVIL

Nº	CANDIDATO	MATRÍCULA	RESULTADO
01	ALINE MARIA MOURA DE OLIVEIRA	880465-1	ELEITO
02	RUI EMANUEL PEREIRA LIMA MARINHO	111482-1	SUPLENTE

ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL

Nº	CANDIDATO	MATRÍCULA	RESULTADO
01	DÔNITA ALVES DA SILVA	34360-1	ELEITO
02	PRISCILLA DUARTE BITTAR	1070975-1	SUPLENTE

PERITO OFICIAL

Nº	CANDIDATO	MATRÍCULA	RESULTADO
01	MARCOS AURELIO JÁCOME SOUSA	1087312-2	ELEITO
02	SILVIO MARINHO JACA	1017586-2	SUPLENTE

PAPILOSCOPISTA

Nº	CANDIDATO	MATRÍCULA	RESULTADO
01	ELAINE DA SILVA MONTEIRO TONON	1011316-1	ELEITO
02	NAIDES CESAR SILVA	828856	SUPLENTE

AGENTE DE NECROTOMIA

Nº	CANDIDATO	MATRÍCULA	RESULTADO
02	ELANE TOMAZ DA SILVA	925394-2	ELEITO
01	BOAZ AIRES DE FIGUEIREDO	953249-3	SUPLENTE

LUCIANO BARBOSA DE SOUZA CRUZ
Presidente da CEE

LOURIVALDO DA SILVA AGUIAR
Membro da CEE

SUZI FRANCISCA DA SILVA
Membro da CEE

SECRETARIA DO TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATOS DE TERMOS DE CESSÕES DE USO

Termo de Cessão de Uso nº 77/2019
Processo nº: 2018/41000/000132
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS
CNPJ: 01.612.821/0001-41

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 790646/2013/MDS/CAIXA, processo nº 1010259-61/2013/MDS/CAIXA/SETAS, com o fim de disponibilizar para o município de Crixás do Tocantins equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.

Data da assinatura: 09/07/2019

Vigência: 09/07/2019 até 09/07/2021

Signatários: José Messias Alves de Araújo - Cedente
Ivânio Machado Rocha - Cessionário

Termo de Cessão de Uso nº 108/2019

Processo nº: 2018/41000/000183

Cedente: Governo do Estado do Tocantins

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Cessionário: MUNICÍPIO DE IPUEIRAS

CNPJ: 01.613.094/0001-37

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 790646/2013/MDS/CAIXA, processo nº 1010259-61/2013/MDS/CAIXA/SETAS, com o fim de disponibilizar para o município de Ipueiras equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.

Data da assinatura: 09/07/2019

Vigência: 09/07/2019 até 09/07/2021

Signatários: José Messias Alves de Araújo - Cedente
Caio Augusto Siqueira de Abreu - Cessionário

Termo de Cessão de Uso nº 132/2019

Processo nº: 2018/41000/000024

Cedente: Governo do Estado do Tocantins

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Cessionário: MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO BOM JESUS

CNPJ: 01.067.966/0001-09

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 790646/2013/MDS/CAIXA, processo nº 1010259-61/2013/MDS/CAIXA/SETAS, com o fim de disponibilizar para o município de Ponte Alta do Bom Jesus equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.

Data da assinatura: 09/07/2019

Vigência: 09/07/2019 até 09/07/2021

Signatários: José Messias Alves de Araújo - Cedente
Yaporan da Fonseca Milhomem - Cessionário

Termo de Cessão de Uso nº 10/2019

Processo nº: 2018/41000/000058

Cedente: Governo do Estado do Tocantins

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Cessionário: MUNICÍPIO DE TOCANTINÓPOLIS

CNPJ: 01.224.716/0001-35

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 790646/2013/MDS/CAIXA, processo nº 1010259-61/2013/MDS/CAIXA/SETAS, com o fim de disponibilizar para o município de Tocantinópolis equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.

Data da assinatura: 09/07/2019

Vigência: 09/07/2019 até 09/07/2021

Signatários: José Messias Alves de Araújo - Cedente
Paulo Gomes de Souza - Cessionário

Termo de Cessão de Uso nº 95/2019

Processo nº: 2018/41000/000168

Cedente: Governo do Estado do Tocantins

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Cessionário: MUNICÍPIO DE MATEIROS

CNPJ: 26.753.129/0001-64

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 790646/2013/MDS/CAIXA, processo nº 1010259-61/2013/MDS/CAIXA/SETAS, com o fim de disponibilizar para o município de Mateiros, equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.

Data da assinatura: 09/07/2019

Vigência: 09/07/2019 até 09/07/2021

Signatários: José Messias Alves de Araújo - Cedente
João Martins Neto - Cessionário

Termo de Cessão de Uso nº 128/2019
Processo nº: 2018/41000/000026
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS
CNPJ: 25.086.844/0001-28
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 790646/2013/MDS/CAIXA, processo nº 1010259-61/2013/MDS/CAIXA/SETAS, com o fim de disponibilizar para o município de Santa Tereza do Tocantins, equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.
Data da assinatura: 09/07/2019
Vigência: 09/07/2019 até 09/07/2021
Signatários: José Messias Alves de Araújo - Cedente
José Raimundo de Sousa Santos - Cessionário

Termo de Cessão de Uso nº 94/2019
Processo nº: 2018/41000/000113
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS
CNPJ: 24.851.479/0001-38
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 790646/2013/MDS/CAIXA, processo nº 1010259-61/2013/MDS/CAIXA/SETAS, com o fim de disponibilizar para o município de Marianópolis do Tocantins, equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.
Data da assinatura: 09/07/2019
Vigência: 09/07/2019 até 09/07/2021
Signatários: José Messias Alves de Araújo - Cedente
Isaias Dias Piagem - Cessionário

Termo de Cessão de Uso nº 52/2019
Processo nº: 2018/41000/000057
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE RIO SONO
CNPJ: 00.000.729/0001-68
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 790646/2013/MDS/CAIXA, processo nº 1010259-61/2013/MDS/CAIXA/SETAS, com o fim de disponibilizar para o município de Rio Sono, equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.
Data da assinatura: 09/07/2019
Vigência: 09/07/2019 até 09/07/2021
Signatários: José Messias Alves de Araújo - Cedente
Itair Gomes Martins - Cessionário

Termo de Cessão de Uso nº 131/2019
Processo nº: 2019/41000/000106
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO
CNPJ: 25.063.991/0001-82
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 790646/2013/MDS/CAIXA, processo nº 1010259-61/2013/MDS/CAIXA/SETAS, com o fim de disponibilizar para o município de Pau D'Arco, equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.
Data da assinatura: 09/07/2019
Vigência: 09/07/2019 até 09/07/2021
Signatários: José Messias Alves de Araújo - Cedente
João Batista Neto - Cessionário

Termo de Cessão de Uso nº 120/2019
Processo nº: 2018/41000/000131
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE TAIPAS DO TOCANTINS
CNPJ: 33.261.694/0001-70
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 790646/2013/MDS/CAIXA, processo nº 1010259-61/2013/MDS/CAIXA/SETAS, com o fim de disponibilizar para o município de Taipas do Tocantins, equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.
Data da assinatura: 09/07/2019
Vigência: 09/07/2019 até 09/07/2021
Signatários: José Messias Alves de Araújo - Cedente
Silvio Romério Cardoso Ribeiro Araújo - Cessionário

Termo de Cessão de Uso nº 133/2019
Processo nº: 2019/41000/000110
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE PARANÁ
CNPJ: 01.126.556/0001-91
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 790646/2013/MDS/CAIXA, processo nº 1010259-61/2013/MDS/CAIXA/SETAS, com o fim de disponibilizar para o município de Paranã, equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.
Data da assinatura: 09/07/2019
Vigência: 09/07/2019 até 09/07/2021
Signatários: José Messias Alves de Araújo - Cedente
Fabrício Viana Camêlo Conceição - Cessionário

Termo de Cessão de Uso nº 100/2019
Processo nº: 2018/41000/000085
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS
CNPJ: 37.420.718/0001-47
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 790646/2013/MDS/CAIXA, processo nº 1010259-61/2013/MDS/CAIXA/SETAS, com o fim de disponibilizar para o município de Brasilândia do Tocantins, equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.
Data da assinatura: 09/07/2019
Vigência: 09/07/2019 até 09/07/2021
Signatários: José Messias Alves de Araújo - Cedente
Ricardo Ferreira Dias - Cessionário

Termo de Cessão de Uso nº 66/2019
Processo nº: 2018/41000/000088
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO TOCANTINS
CNPJ: 33.254.558/0001-52
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 790646/2013/MDS/CAIXA, processo nº 1010259-61/2013/MDS/CAIXA/SETAS, com o fim de disponibilizar para o município de Porto Alegre do Tocantins, equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.
Data da assinatura: 09/07/2019
Vigência: 09/07/2019 até 09/07/2021
Signatários: José Messias Alves de Araújo - Cedente
Rennan Nunes Cerqueira - Cessionário

Termo de Cessão de Uso nº 122/2019
Processo nº: 2018/41000/000129
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO TOCANTINS
CNPJ: 26.753.145/0001-57
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 790646/2013/MDS/CAIXA, processo nº 1010259-61/2013/MDS/CAIXA/SETAS, com o fim de disponibilizar para o município de São Félix do Tocantins, equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.
Data da assinatura: 09/07/2019
Vigência: 09/07/2019 até 09/07/2021
Signatários: José Messias Alves de Araújo - Cedente
Marlen Ribeiro Rodrigues - Cessionário

Termo de Cessão de Uso nº 127/2019
Processo nº: 2018/41000/000064
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO TOCANTINS
CNPJ: 24.851.503/0001-39
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 790646/2013/MDS/CAIXA, processo nº 1010259-61/2013/MDS/CAIXA/SETAS, com o fim de disponibilizar para o município de Santa Rosa do Tocantins, equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.
Data da assinatura: 09/07/2019
Vigência: 09/07/2019 até 09/07/2021
Signatários: José Messias Alves de Araújo - Cedente
Ailton Parente Araujo - Cessionário

Termo de Cessão de Uso nº 01/2019
Processo nº: 2018/41000/000143
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE GURUPI
CNPJ: 01.803.618/0001-52
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 790646/2013/MDS/CAIXA, processo nº 1010259-61/2013/MDS/CAIXA/SETAS, com o fim de disponibilizar para o município de Gurupi, equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.
Data da assinatura: 09/07/2019
Vigência: 09/07/2019 até 09/07/2021
Signatários: José Messias Alves de Araújo - Cedente
Laurez da Rocha Moreira - Cessionário

Termo de Cessão de Uso nº 04/2019
Processo nº: 2018/41000/000125
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA
CNPJ: 01.830.793/0001-39
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 790646/2013/MDS/CAIXA, processo nº 1010259-61/2013/MDS/CAIXA/SETAS, com o fim de disponibilizar para o município de Araguaína, equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.
Data da assinatura: 09/07/2019
Vigência: 09/07/2019 até 09/07/2021
Signatários: José Messias Alves de Araújo - Cedente
Ronaldo Dimas Nogueira Pereira - Cessionário

Termo de Cessão de Uso nº 05/2019
Processo nº: 2018/41000/000043
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE AUGUSTINÓPOLIS
CNPJ: 00.237.206/0001-30
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 790646/2013/MDS/CAIXA, processo nº 1010259-61/2013/MDS/CAIXA/SETAS, com o fim de disponibilizar para o município de Augustinópolis, equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.
Data da assinatura: 09/07/2019
Vigência: 09/07/2019 até 09/07/2021
Signatários: José Messias Alves de Araújo - Cedente
Júlio da Silva Oliveira - Cessionário

Termo de Cessão de Uso nº 11/2019
Processo nº: 2018/41000/000133
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE TAGUATINGA
CNPJ: 02.306.900/0001-97
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 790646/2013/MDS/CAIXA, processo nº 1010259-61/2013/MDS/CAIXA/SETAS, com o fim de disponibilizar para o município de Taguatinga, equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.
Data da assinatura: 09/07/2019
Vigência: 09/07/2019 até 09/07/2021
Signatários: José Messias Alves de Araújo - Cedente
Altamirando Zequinha Gonçalves Taguatinga - Cessionário

Termo de Cessão de Uso nº 12/2019
Processo nº: 2018/41000/000111
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS
CNPJ: 25.042.219/0001-84
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 790646/2013/MDS/CAIXA, processo nº 1010259-61/2013/MDS/CAIXA/SETAS, com o fim de disponibilizar para o município de Aliança do Tocantins, equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.
Data da assinatura: 09/07/2019
Vigência: 09/07/2019 até 09/07/2021
Signatários: José Messias Alves de Araújo - Cedente
José Tavares de Oliveira - Cessionário

Termo de Cessão de Uso nº 19/2019
Processo nº: 2018/41000/000245
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE ARRAIAS
CNPJ: 01.125.780/0001-69
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 790646/2013/MDS/CAIXA, processo nº 1010259-61/2013/MDS/CAIXA/SETAS, com o fim de disponibilizar para o município de Arraias, equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.
Data da assinatura: 09/07/2019
Vigência: 09/07/2019 até 09/07/2021
Signatários: José Messias Alves de Araújo - Cedente
Antônio Wagner Barbosa Gentil - Cessionário

Termo de Cessão de Uso nº 21/2019
Processo nº: 2018/41000/000084
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE ARAGUAÇU
CNPJ: 02.391.407/0001-12
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 790646/2013/MDS/CAIXA, processo nº 1010259-61/2013/MDS/CAIXA/SETAS, com o fim de disponibilizar para o município de Araguaçu, equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.
Data da assinatura: 09/07/2019
Vigência: 09/07/2019 até 09/07/2021
Signatários: José Messias Alves de Araújo - Cedente
Joaquim Pereira Nunes - Cessionário

Termo de Cessão de Uso nº 24/2019
Processo nº: 2018/41000/000250
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE ESPERANTINA
CNPJ: 25.064.080/0001-70
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 790646/2013/MDS/CAIXA, processo nº 1010259-61/2013/MDS/CAIXA/SETAS, com o fim de disponibilizar para o município de Esperantina, equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.
Data da assinatura: 09/07/2019
Vigência: 09/07/2019 até 09/07/2021
Signatários: José Messias Alves de Araújo - Cedente
Armando Alencar da Silva - Cessionário

Termo de Cessão de Uso nº 28/2019
Processo nº: 2018/41000/000075
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE FILADÉLFIA
CNPJ: 00.766.709/0001-00
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 790646/2013/MDS/CAIXA, processo nº 1010259-61/2013/MDS/CAIXA/SETAS, com o fim de disponibilizar para o município de Filadélfia, equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.
Data da assinatura: 09/07/2019
Vigência: 09/07/2019 até 09/07/2021
Signatários: José Messias Alves de Araújo - Cedente
Ivanilzo Gonçalves de Alencar - Cessionário

Termo de Cessão de Uso nº 35/2019
Processo nº: 2018/41000/000078
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA
CNPJ: 01.067.156/0001-52
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 790646/2013/MDS/CAIXA, processo nº 1010259-61/2013/MDS/CAIXA/SETAS, com o fim de disponibilizar para o município de Cristalândia, equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.
Data da assinatura: 09/07/2019
Vigência: 09/07/2019 até 09/07/2021
Signatários: José Messias Alves de Araújo - Cedente
Cleiton Cantuário Brito - Cessionário

Termo de Cessão de Uso nº 44/2019
Processo nº: 2018/41000/000012
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE WANDERLÂNDIA
CNPJ: 00.001.636/0001-58
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 790646/2013/MDS/CAIXA, processo nº 1010259-61/2013/MDS/CAIXA/SETAS, com o fim de disponibilizar para o município de Wanderlândia, equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.
Data da assinatura: 09/07/2019
Vigência: 09/07/2019 até 09/07/2021
Signatários: José Messias Alves de Araújo - Cedente
Eduardo Silva Madruga - Cessionário

Termo de Cessão de Uso nº 50/2019
Processo nº: 2018/41000/000110
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE XAMBIOÁ
CNPJ: 02.807.211/0001-39
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 790646/2013/MDS/CAIXA, processo nº 1010259-61/2013/MDS/CAIXA/SETAS, com o fim de disponibilizar para o município de Xambioá, equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.
Data da assinatura: 09/07/2019
Vigência: 09/07/2019 até 09/07/2021
Signatários: José Messias Alves de Araújo - Cedente
Sherley Patrícia Matos de Alencar Dias - Cessionário

Termo de Cessão de Uso nº 53/2019
Processo nº: 2018/41000/000072
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE PEIXE
CNPJ: 02.396.166/0001-02
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 790646/2013/MDS/CAIXA, processo nº 1010259-61/2013/MDS/CAIXA/SETAS, com o fim de disponibilizar para o município de Peixe, equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.
Data da assinatura: 09/07/2019
Vigência: 09/07/2019 até 09/07/2021
Signatários: José Messias Alves de Araújo - Cedente
José Augusto Bezerra Lopes - Cessionário

Termo de Cessão de Uso nº 57/2019
Processo nº: 2018/41000/000130
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE MONTE SANTO DO TOCANTINS
CNPJ: 01.613.093/0001-92
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 790646/2013/MDS/CAIXA, processo nº 1010259-61/2013/MDS/CAIXA/SETAS, com o fim de disponibilizar para o município de Monte Santo do Tocantins, equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.
Data da assinatura: 09/07/2019
Vigência: 09/07/2019 até 09/07/2021
Signatários: José Messias Alves de Araújo - Cedente
Cleodson Aparecido de Sousa - Cessionário

Termo de Cessão de Uso nº 68/2019
Processo nº: 2018/41000/000086
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE TOCANTÍNIA
CNPJ: 02.070.712/0001-02
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 790646/2013/MDS/CAIXA, processo nº 1010259-61/2013/MDS/CAIXA/SETAS, com o fim de disponibilizar para o município de Tocantína, equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.
Data da assinatura: 09/07/2019
Vigência: 09/07/2019 até 09/07/2021
Signatários: José Messias Alves de Araújo - Cedente
Manoel Silvino Gomes Neto - Cessionário

Termo de Cessão de Uso nº 86/2019
Processo nº: 2018/41000/000093
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE LIZARDA
CNPJ: 02.070.571/0001-28
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 790646/2013/MDS/CAIXA, processo nº 1010259-61/2013/MDS/CAIXA/SETAS, com o fim de disponibilizar para o município de Lizarda, equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.
Data da assinatura: 09/07/2019
Vigência: 09/07/2019 até 09/07/2021
Signatários: José Messias Alves de Araújo - Cedente
Suelene Lustosa Matos - Cessionário

Termo de Cessão de Uso nº 89/2019
Processo nº: 2018/41000/000062
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE LAGOA DO TOCANTINS
CNPJ: 37.420.916/0001-00
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 790646/2013/MDS/CAIXA, processo nº 1010259-61/2013/MDS/CAIXA/SETAS, com o fim de disponibilizar para o município de Lagoa do Tocantins, equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.
Data da assinatura: 09/07/2019
Vigência: 09/07/2019 até 09/07/2021
Signatários: José Messias Alves de Araújo - Cedente
Raimundo Nonato Nestor - Cessionário

Termo de Cessão de Uso nº 102/2019
Processo nº: 2018/41000/000031
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE FORTALEZA DO TABOÇÃO
CNPJ: 37.421.112/0001-26
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 790646/2013/MDS/CAIXA, processo nº 1010259-61/2013/MDS/CAIXA/SETAS, com o fim de disponibilizar para o município de Fortaleza do Taboção, equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.
Data da assinatura: 09/07/2019
Vigência: 09/07/2019 até 09/07/2021
Signatários: José Messias Alves de Araújo - Cedente
Wagner Teixeira de Farias - Cessionário

Termo de Cessão de Uso nº 105/2019
Processo nº: 2018/41000/000042
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS
CNPJ: 01.612.819/0001-72
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 790646/2013/MDS/CAIXA, processo nº 1010259-61/2013/MDS/CAIXA/SETAS, com o fim de disponibilizar para o município de Bandeirantes do Tocantins, equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.
Data da assinatura: 09/07/2019
Vigência: 09/07/2019 até 09/07/2021
Signatários: José Messias Alves de Araújo - Cedente
José Mário Zambon Teixeira - Cessionário

Termo de Cessão de Uso nº 106/2019
Processo nº: 2018/41000/000135
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO
CNPJ: 37.420.676/0001-44
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 790646/2013/MDS/CAIXA, processo nº 1010259-61/2013/MDS/CAIXA/SETAS, com o fim de disponibilizar para o município de Centenário, equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.
Data da assinatura: 09/07/2019
Vigência: 09/07/2019 até 09/07/2021
Signatários: José Messias Alves de Araújo - Cedente
Wesley da Silva Lima - Cessionário

Termo de Cessão de Uso nº 109/2019
Processo nº: 2018/41000/000123
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE RIO DA CONCEIÇÃO
CNPJ: 33.262.536/0001-34
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 790646/2013/MDS/CAIXA, processo nº 1010259-61/2013/MDS/CAIXA/SETAS, com o fim de disponibilizar para o município de Rio da Conceição, equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.
Data da assinatura: 09/07/2019
Vigência: 09/07/2019 até 09/07/2021
Signatários: José Messias Alves de Araújo - Cedente
Mauro Junior Silva Arcanjo - Cessionário

Termo de Cessão de Uso nº 110/2019
Processo nº: 2018/41000/000041
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS
CNPJ: 37.420.932/0001-01
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 790646/2013/MDS/CAIXA, processo nº 1010259-61/2013/MDS/CAIXA/SETAS, com o fim de disponibilizar para o município de Rio dos Bois, equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.
Data da assinatura: 09/07/2019
Vigência: 09/07/2019 até 09/07/2021
Signatários: José Messias Alves de Araújo - Cedente
Moacir de Oliveira Lopes - Cessionário

Termo de Cessão de Uso nº 112/2019
 Processo nº: 2018/41000/000136
 Cedente: Governo do Estado do Tocantins
 Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
 Cessionário: MUNICÍPIO DE FÁTIMA
 CNPJ: 00.114.801/0001-88
 Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 790646/2013/MDS/CAIXA, processo nº 1010259-61/2013/MDS/CAIXA/SETAS, com o fim de disponibilizar para o município de Fátima, equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.
 Data da assinatura: 09/07/2019
 Vigência: 09/07/2019 até 09/07/2021
 Signatários: José Messias Alves de Araújo - Cedente
 Washington Luiz Vasconcelos - Cessionário

Termo de Cessão de Uso nº 114/2019
 Processo nº: 2018/41000/000145
 Cedente: Governo do Estado do Tocantins
 Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
 Cessionário: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY
 CNPJ: 01.785.492/0001-30
 Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 790646/2013/MDS/CAIXA, processo nº 1010259-61/2013/MDS/CAIXA/SETAS, com o fim de disponibilizar para o município de Presidente Kennedy, equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.
 Data da assinatura: 09/07/2019
 Vigência: 09/07/2019 até 09/07/2021
 Signatários: José Messias Alves de Araújo - Cedente
 Ailton Francisco da Silva - Cessionário

Termo de Cessão de Uso nº 126/2019
 Processo nº: 2018/41000/000149
 Cedente: Governo do Estado do Tocantins
 Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
 Cessionário: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS
 CNPJ: 25.063.926/0001-57
 Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 790646/2013/MDS/CAIXA, processo nº 1010259-61/2013/MDS/CAIXA/SETAS, com o fim de disponibilizar para o município de Santa Rita do Tocantins, equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.
 Data da assinatura: 09/07/2019
 Vigência: 09/07/2019 até 09/07/2021
 Signatários: José Messias Alves de Araújo - Cedente
 Neila Maria da Silva Moraes - Cessionário

Termo de Cessão de Uso nº 08/2019
 Processo nº: 2018/41000/000190
 Cedente: Governo do Estado do Tocantins
 Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
 Cessionário: MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA
 CNPJ: 02.075.216/0001-41.
 Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 790646/2013/MDS/CAIXA, processo nº 1010259-61/2013/MDS/CAIXA/SETAS, com o fim de disponibilizar para o município de Formoso do Araguaia, equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.
 Data da assinatura: 09/07/2019
 Vigência: 09/07/2019 até 09/07/2021
 Signatários: José Messias Alves de Araújo - Cedente
 Wagner Coelho de Oliveira - Cessionário

Termo de Cessão de Uso nº 40/2019
 Processo nº: 2018/41000/000103
 Cedente: Governo do Estado do Tocantins
 Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
 Cessionário: MUNICÍPIO DE PEDRO AFONSO
 CNPJ: 02.070.589/0001-20
 Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 790646/2013/MDS/CAIXA, processo nº 1010259-61/2013/MDS/CAIXA/SETAS, com o fim de disponibilizar para o município de Pedro Afonso, equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.
 Data da assinatura: 09/07/2019
 Vigência: 09/07/2019 até 09/07/2021
 Signatários: José Messias Alves de Araújo - Cedente
 Jairo Soares Mariano - Cessionário

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO
 Secretário de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

AGETO

ORDEM DE SERVIÇO

O PRESIDENTE DAAGETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, Parágrafo 1º Inciso IV, da Constituição do Estado, e Ato nº 196 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, autoriza a empresa PANAVIDEO TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA., a dar início à prestação de serviços para instalação, operação e manutenção de equipamentos eletrônicos de controle de tráfego na Rodovia TO-255, referente ao contrato 031/2019.

Esta Ordem de Serviço passa a vigorar a partir de 01 de agosto de 2019.

VIRGÍLIO DA SILVA AZEVEDO
 Presidente

TERRATINS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS -
 TERRAPALMAS - CREDENCIAMENTO Nº 002/2019

A Comissão Permanente de Licitação da COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - Terratins, torna público que fará realizar CREDENCIAMENTO de credenciamento de tabelionatos de notas da Comarca de Palmas, para confecção de escrituras públicas. O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site: www.terratins.to.gov.br. O início do recebimento dar-se-á na Comissão Permanente de Licitação da TerraPalmas, situado na Praça dos Girassóis, s/nº, a partir dia 19/08/2019 às 09:00 horas. Eventuais dúvidas e informações complementares poderão ser esclarecidas através do telefone: (063) 3218-7313, e-mail: colic@terratins.to.gov.br ou pessoalmente na Sede da Terratins no horário das 08:00h às 12:00h e das 14h00h às 18h00h.

Palmas, 07 de agosto de 2019.

Anderson Inácio da Silva
 Presidente da CPL

DETRAN

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/GGDP/Nº 649/2019.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42 §1º da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 196 NM, de 01 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, e de acordo com disposto no art. 86, parágrafo único da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, (30) dias de férias no período de 10/07/2019 a 08/08/2019, da servidora GISLAINE SOARES DA SILVA TOFOLI, matrícula 1050699-1, CPF: 939.136.991-04, referente ao período aquisitivo de 04/02/2017 a 03/02/2018, prevista para o período de 25/06/2018 a 24/07/2018, suspensa pela PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/GGDP/Nº 840/2018 de 03/07/2018, publicada no D.O.E. nº 5.156, de 17/07/2018.

Art. 2º CONCEDER, (08) dias de férias no período de 05/08/2019 a 12/08/2019, do servidor JOSE CARLOS LOPES MAGALHAES, matrícula 11164387-1, CPF: 046.122.823-88, referente ao período aquisitivo de 21/10/2016 a 20/10/2017, prevista para o período de 19/11/2018 a 18/12/2018, suspensa pela PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/GGDP/Nº 1.581/2018 de 12/12/2018, publicada no D.O.E. nº 5.260, de 18/12/2018, retificada pela PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/GGDP/Nº 406/2019 de 30/04/2019, publicado no D.O.E nº 5.397, de 12/07/2019.

Art. 3º CONCEDER, (14) dias de férias no período de 17/06/2019 a 30/06/2019, da servidora MARISA SOUZA DE OLIVEIRA, matrícula 196694-3, CPF: 124.804.445-20, referente ao período aquisitivo de 17/04/2017 a 16/04/2018, prevista para o período de 02/01/2019 a 31/01/2019, interrompida pela PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/GGDP/Nº 106/2019 de 30/01/2019, publicada no D.O.E. nº 5.397, de 12/07/2019.

Art. 4º CONCEDER, (30) dias de férias no período de 05/08/2019 a 03/09/2019, da servidora VALDETE TOLENTINO DE QUEIROZ, matrícula 891300-2, CPF: 795.851.241-49, referente ao período aquisitivo de 04/05/2017 a 03/05/2018, prevista para o período de 18/02/2019 a 19/03/2019, suspensa pela PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/GGDP/Nº 136/2019 de 18/02/2019, publicada no D.O.E. nº 5.397, de 12/07/2019.

GABINETE DO PRESIDENTE DO DETRAN/TO, em Palmas - TO, aos 19 dias do mês de julho de 2019.

COLEMAR NATAL CÂMARA FERREIRA NUNES DE MELO
Presidente do DETRAN - TO

IGEPREV

PORTARIA Nº 886, DE 9 DE JULHO DE 2019.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez do segurado José Emival Oliveira Barros.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 27, I, "a" e "b", II, III e IV, §§ 1º e 2º; 31, I, "a", item 1; no art. 52, § 2º; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, § 1º e § 2º, I e II, "a", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no *caput* do art. 40, da Constituição Federal de 1988 e nos arts. 1º e 2º da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado JOSÉ EMIVAL OLIVEIRA BARROS, CPF nº 082.229.671-34, matrícula nº 165971/1, no cargo de Biomédico, Nível V, Referência H, com carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, calculado de forma integral, no valor de R\$ 11.149,98, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter sido considerado incapaz definitivamente para a atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado, com base no que consta do processo nº 2019.03.207093P.

Art. 2º CONSIDERAR ISENTO, em razão do disposto na Lei Federal nº 7.713/1988, e no art. 40, § 21, da Constituição Federal de 1988:

I - do Imposto de Renda;

II - da Contribuição Previdenciária até o valor correspondente ao dobro do teto de benefícios do RGPS.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 907, DE 29 DE JULHO DE 2019.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Jeremias Bernardo da Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, § 5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "a"; nos arts. 37, I; 37-A, IV, "a" e 38; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I e II, e § 1º e § 2º, I e II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, § 2º, § 7º, I, e § 8º, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 41/2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 29 de março de 2019, ao cônjuge CERES AGUIAR BERNARDO, CPF nº 882.577.201-78, nascida em 21/04/1955, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado JEREMIAS BERNARDO DA SILVA, CPF nº 041.840.681-20, benefício nº 0006419, aposentada no cargo de Motorista Policial, Classe 3ª, Referência E, com carga horária de 180 horas, do Quadro Provisório da Polícia Civil, da Secretaria da Segurança Pública, com base no que consta do processo nº 2019.07.206752P.

Art. 2º FIXAR o benefício em caráter vitalício no valor de R\$ 7.708,70, devido à aplicação do redutor constitucional previsto no art. 40, § 7º, II, da CF/88, sobre a remuneração percebida pelo ex-segurado na data do óbito no valor de R\$ 8.509,81.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 29 de março de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 963, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a Homologação do resultado final das etapas avaliatórias da Avaliação Especial de Desempenho.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição Estadual, e consoante o disposto o art. 20, inciso X, da Lei nº 1.940, de 01 de julho de 2008.

CONSIDERANDO o art. 36 da Instrução Normativa nº 3/2017, em conformidade com o art. 20, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final das etapas avaliatórias das servidoras públicas lotadas nesta Pasta, devido ao término e aprovação na Avaliação Especial de Desempenho.

SERVIDOR	CPF	NÚMERO FUNCIONAL	MEDIA
Leticia dos Santos Brito	029.856.571-94	11228849-1	150
Julianne Pereira Lima Licon	006.847.141-67	1125478-2	150

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 965, DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Zélio Silva Rocha.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, § 1º e § 2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§ 1º e 2º; o art. 85, VI, § 3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado ZÉLIO SILVA ROCHA, CPF nº 477.193.541-68, matrícula nº 587660/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência I, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 16.000,41, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2019.16.207134P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 972, DE 6 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Santo Pio de Sousa Moraes.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, § 1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, § 1º e § 2º, I e II, "a", todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, § 5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado SANTO PIO DE SOUSA MORAIS, CPF nº 251.880.203-78, matrícula nº 319834/1, Professor Normalista, Nível III, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.784,57, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.206048P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 974, DE 6 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Elana Sávnia Magalhães Gomes da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, § 1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, § 1º e § 2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, § 5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ELANA SÁVIA MAGALHÃES GOMES DA SILVA, CPF nº 426.134.691-53, matrícula nº 532207/3, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência D, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.531,02, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.206464P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 979, DE 7 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Hélio Hermenegildo Marques Maues.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, § 1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, § 1º e § 2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado HÉLIO HERMENEGILDO MARQUES MAUES, CPF nº 128.050.252-53, matrícula nº 200995/3, Médico, Padrão VIII, Referência K, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 35.017,20, que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 10.900,20, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R\$ 24.117,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.206844P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 982, DE 7 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Rosilda Mendes Ferreira Carvalho.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 34, I, II e IV; no art. 50; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, § 1º e § 2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, § 1º, III, "a", §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ROSILDA MENDES FERREIRA CARVALHO, CPF nº 251.060.661-15, matrícula nº 316572/3, Técnico em Enfermagem, Padrão I, Referência D, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado pela média aritmética simples, no valor de R\$ 1.456,59, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.206099P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 983, DE 7 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Valesca Botelho.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, § 1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e § 2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada VALESKA BOTELHO, CPF nº 440.123.494-49, matrícula nº 550880/2, no cargo de Médico, Padrão V, Referência K, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 34.522,20, que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 10.147,80, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R\$ 24.117,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.207252P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 984, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Valdireno Alves Gonçalves.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, § 1º e § 2º, I e II, "b"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§ 1º e 2º; o art. 85, VI, § 3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado VALDIRENO ALVES GONÇALVES, CPF nº 416.595.891-34, matrícula nº 523322/1, na Graduação de Primeiro Sargento, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 11.814,19, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2019.16.207171P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 985, DE 7 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Luiz Carlos Ferreira da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, § 1º e § 2º, I e II, "b"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§ 1º e 2º; o art. 85, VI, § 3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado LUIZ CARLOS FERREIRA DA SILVA, CPF nº 898.583.797-49, matrícula nº 1016377/1, na Graduação de Subtenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 13.853,63, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2019.16.207132P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 986, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Benjamim Ramos de Sousa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, § 1º e § 2º, I e II, "b"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§ 1º e 2º; o art. 85, VI, § 3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado BENJAMIM RAMOS DE SOUSA, CPF nº 500.322.591-15, matrícula nº 617420/1, na Graduação de Subtenente, Referência I, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 13.193,93, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2019.16.207136P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 987, DE 7 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Agenor Araújo Maciel.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, § 1º e § 2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§ 1º e 2º; o art. 85, VI, § 3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado AGENOR ARAÚJO MACIEL, CPF nº 328.495.751-00, matrícula nº 409460/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência I, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 16.000,41, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2019.16.207116P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 988, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a retificação do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Ricardo Ferreira de Carvalho.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, IX, da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o Parecer "SPA" Nº 911/2019, de 05 de julho de 2019, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1476/2019, de 09 de julho de 2019, da DOUTA Procuradoria-Geral do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 031/PE, de 02 de outubro de 2000, publicada no Diário Oficial nº 977, de 06 de outubro de 2000, que concedeu o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado RICARDO PEREIRA DE CARVALHO, CPF nº 485.262.581-68, apenas para excluir da condição de dependente temporário o pensionista THIAGO FERREIRA DE CARVALHO, CPF nº 052.464.081-59, a partir de 1º de julho de 2018, com base no que consta dos autos nº 2019.07.00164R1.

Art. 2º ESTABELECEER a seguinte redistribuição das cotas do benefício:

I - MAGNA GRACE GONÇALVES FERREIRA CARVALHO, CPF nº 825.607.221-00, em caráter vitalício - 50% até 08/05/2024, e 100% a partir de 09/05/2024;

II - DIOGO FERREIRA PEREIRA DE CARVALHO, CPF: 052.464.131-52, em caráter temporário - 12,50% até 30/06/2018, e 16,66% de 01/07/2018 a 10/03/2021;

III - MARIA EDUARDA BRITO DE CARVALHO, CPF: 050.356.521-06, em caráter temporário - 12,50% até 30/06/2018, 16,66% de 01/07/2018 a 10/03/2021, e 25% de 11/03/2021 a 31/10/2022;

IV - RAFAELLA FERREIRA PEREIRA DE CARVALHO, CPF: 052.464.251-69, em caráter temporário - 12,50% até 30/06/2018, 16,66% de 01/07/2018 a 10/03/2021, 25% de 11/03/2021 a 31/10/2022, e 50% de 01/11/2022 a 08/05/2024;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de julho de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 989, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária da segurada Sebastiana Vieira da Costa Gonçalves.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO a Intimação nº 230/2019 - COREA, de 09 de julho de 2019, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1373, de 23 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.230, de 05 de novembro de 2019, em relação à segurada SEBASTIANA VIEIRA DA COSTA GONÇALVES, CPF: 389.425.261-87, apenas para fixar o benefício no valor correspondente ao vencimento percebido pela segurada à época da concessão, no montante de R\$ 4.389,66.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 990, DE 7 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Manoel de Sousa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, § 1º e § 2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§ 1º e 2º; o art. 85, VI, § 3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado MANOEL DE SOUSA, CPF nº 451.438.111-04, matrícula nº 561128/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência I, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 16.000,41, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2019.16.207117P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 991, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Reforma do segurado Zeumar Alves Moreira Junior.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "c"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, § 1º e § 2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 2; os arts. 80, II; 81, §§ 1º e 2º; 82, III, §§ 1º e 2º; os arts. 124, 125, II e 127, IV, § 1º, I a IV, "a" e "b" e § 2º; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de Reforma ao segurado ZEUMAR ALVES MOREIRA JUNIOR, CPF nº 970.336.691-00, matrícula nº 1074156/2, na Graduação de Terceiro Sargento, Referência D, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma proporcional a 13 anos de tempo de contribuição, aplicado ao valor do subsídio na atividade de R\$ 7.024,47, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 3.043,94, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter sido considerado incapaz definitivamente para o serviço policial militar, pela Junta Militar Central de Saúde, com base no que consta do processo nº 2019.14.207205P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 992, DE 7 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Raimundo Soares da Silva Filho.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, § 1º e § 2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§ 1º e 2º; o art. 85, VI, § 3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado RAIMUNDO SOARES DA SILVA FILHO, CPF nº 490.906.311-00, matrícula nº 605065/1, no Posto de Capitão, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 22.603,08, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2019.116.207108P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 993, DE 7 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Iranilton Ferreira da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, § 1º e § 2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§ 1º e 2º; o art. 85, VI, § 3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado IRANILTON FERREIRA DA SILVA, CPF nº 387.697.351-15, matrícula nº 487032/1, na Graduação de Primeiro Sargento, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 11.814,19, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2019.16.207143P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 994, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Augustoney Castro dos Reis.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, § 5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "a"; nos arts. 37, I; 37-A, IV, "a"; 38; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I, II, §§ 1º e 2º, I, II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, § 2º, § 7º, I, e § 8º, da Constituição Federal de 1988; na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, e no art. 2º, I, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 27 de fevereiro de 2019, ao cônjuge SÔNIA ANGELO DE OLIVEIRA CASTRO REIS, CPF nº 969.499.961-87, nascida em 10/12/1972, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado AUGUSTONEY CASTRO DOS REIS, CPF nº 830.512.361-87, benefício nº 0010316, aposentado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão II, Referência F, com carga horária de 180 horas, do Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com base no que consta do processo nº 2019.07.206683P.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter vitalício, no valor correspondente a 100% do valor dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito, na ordem de R\$ 1.334,67.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pela PARIDADE.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 27 de fevereiro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 995, DE 7 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade da segurada Maria de Fátima Teixeira de Freitas.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 4; no art. 35, I, II e IV; no art. 50, §§ 13, 14 e 15; no art. 54; nos arts. 56 e 57; e no art. 75, I e II, § 1º e § 2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, § 1º, III, "b", §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988; no art. 1º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA DE FÁTIMA TEIXEIRA DE FREITAS, CPF nº 281.288.933-00, matrícula nº 354512/3, Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão III, Referência G, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade, calculado de forma proporcional a 23 anos, 09 meses e 27 dias, aplicado sobre o valor da média aritmética simples, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2019.02.206718P.

Art. 2º A média aritmética simples encontrada no valor de R\$ 1.392,79, gera um benefício a ser pago na ordem de R\$ 1.105,58, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 996, DE 7 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Aparecida Regina Canalle.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, § 1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, § 1º e § 2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, § 5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada APARECIDA REGINA CANALLE, CPF nº 507.936.081-04, matrícula nº 620480/2, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência D, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.531,02, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.206571P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 997, DE 7 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Susana Alves Bezerra.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, § 1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, § 1º e § 2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, § 5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada SUSANA ALVES BEZERRA, CPF nº 320.794.351-91, matrícula nº 401952/2, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência F, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.985,19, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.206596P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 998, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Reforma do segurado José Sousa de Lima.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "c"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, § 1º e § 2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: os arts. 68, inciso III, alínea "h", item 2, arts. 80, II; 81, §§ 1º e 2º; 82, I; 85, inciso VII, os arts. 124, 125, II e 127, I, §§ 1º, I a V, alíneas "a" e "b" e 2º todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, § 1º, 142, § 3º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de Reforma ao segurado JOSÉ SOUSA DE LIMA, matrícula nº 688980/1, na Graduação de Primeiro Sargento, Referência H, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 10.715,83, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter sido considerado incapaz definitivamente para o serviço policial militar, pela Junta Militar Central de Saúde, com base no que consta do processo nº 2019.14.207007P.

Art. 2º CONSIDERAR ISENTO, em razão do disposto na Lei Federal nº 7.713/1988, e no art. 40, § 21, da Constituição Federal de 1988:

I - do Imposto de Renda;

II - da Contribuição Previdenciária até o valor correspondente ao dobro do teto de benefícios do RGPS.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 999, DE 7 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade da segurada Arle Mari Benedetti.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 4; no art. 35, I, II e IV; no art. 50, §§ 13, 14 e 15; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, § 1º e § 2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, § 1º, III, "b", §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988; no art. 1º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ARLE MARI BENEDETTI, CPF nº 324.096.560-72, matrícula nº 406238/1, Professor Nível II, Nível I, Referência D, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade, calculado de forma proporcional a 23 anos, 07 meses e 16 dias, aplicado sobre o valor da média aritmética simples, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2019.02.206551P.

Art. 2º A média aritmética simples encontrada no valor de R\$ 2.610,38, gera um benefício a ser pago na ordem de R\$ 2.055,17, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1000, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade do segurado José Eustaquio Pires.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 4; no art. 35, I, II e IV; no art. 50, §§ 13, 14 e 15; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, § 1º e § 2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, § 1º, III, "b", §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988; no art. 1º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado JOSÉ EUSTAQUIO PIRES, CPF nº 208.490.366-15, matrícula nº 274644/3, Médico, Padrão II, Referência I, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade, calculado de forma proporcional a 33 anos, 09 meses e 13 dias, aplicado sobre o valor da média aritmética simples, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2019.02.207228P.

Art. 2º A média aritmética simples encontrada no valor de R\$ 15.650,69, gera um benefício a ser pago na ordem de R\$ 15.103,07, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1001, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a retificação da Aposentadoria de Izabel Correia Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

CONSIDERANDO os termos da Decisão Judicial constante dos Autos nº 500984-18.2013.827.0000, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 110/AP, de 26 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial nº 4.080, de 05 de março de 2014, referente à segurada IZABEL CORREIA SANTOS, CPF: 600.228.331-53, a fim de incluir o reajuste no percentual de 11,98% sob o valor dos seus proventos, decorrente de reposição salarial pela conversão do cruzeiro em URV, conforme consta do processo nº 2019.04.01222R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 05 de março de 2014.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1002, DE 7 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Lindolfo Torres Fernandes Neto.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, § 1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, § 1º e § 2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, § 5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado LINDOLFO TORRES FERNANDES NETO, CPF nº 225.862.881-49, matrícula nº 292464/1, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência F, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.422,58, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.206621P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1003, DE 7 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Leniara Lima da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, § 1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, § 1º e § 2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, § 5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada LENIARA LIMA DA SILVA, CPF nº 431.952.371-72, matrícula nº 539639/2, Professor da Educação Básica, Nível I, Referência D, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.112,84, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.206861P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1004, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Maria de Jesus Queiroz de Souza.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: art. 40, § 5º, da Constituição Federal, em sua redação pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os arts. 10, inciso I, 11, 32, 33, 34, 35, parágrafo único, inciso I, alínea "a", 36, inciso I, § 1º, e art. 77, da Lei nº 72, de 31 de julho de 1989.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 11 de fevereiro de 2000, ao cônjuge VALDINEZ ALMEIDA QUEIROZ, CPF nº 414.045.721-04, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada MARIA DE JESUS QUEIROZ DE SOUZA, CPF nº 526.406.711-20, Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão I, Referência "A", carga horária de 180 horas, do Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, da Secretaria da Fazenda e Planejamento, com base no que consta do processo nº 2018.07.206096P.

Art. 2º FIXAR o benefício, em caráter vitalício, no valor correspondente a 100% dos proventos percebidos pela ex-segurada na data do óbito, no valor de R\$ 257,20, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo eficácia a partir de 11 de fevereiro de 2000 e, observada à prescrição quinquenal, retroagindo os seus efeitos financeiros a 07 de novembro de 2013.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1005, DE 7 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Ivany Maria da Silva Batista.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, § 1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, § 1º e § 2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, § 5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada IVANY MARIA DA SILVA BATISTA, CPF nº 477.182.931-49, matrícula nº 587464/2, Professor Normalista, Nível III, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.784,57, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.206715P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1006, DE 7 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Vera Cruz da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, § 1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e § 2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada VERA CRUZ DA SILVA, CPF nº 388.800.591-49, matrícula nº 491205/2, no cargo de Professor Normalista, Nível III, Referência C, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.784,57, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.206712P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1007, DE 7 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Ilda Ribeiro dos Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, § 1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, § 1º e § 2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ILDA RIBEIRO DOS SANTOS, CPF nº 243.457.761-04, matrícula nº 310041/1, Auxiliar de Enfermagem, Padrão IV, Referência K, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 3.337,65, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.206720P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1009, DE 08 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Lizete de Sousa Coelho.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, § 1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e § 2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada LIZETE DE SOUSA COELHO, CPF nº 324.068.601-59, matrícula nº 406081/2, no cargo de Assistente Administrativo, Padrão V, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.844,39, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.205926P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1010, DE 8 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Roraima Terezinha dos Santos.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, § 1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, § 1º e § 2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada RORAIMA TEREZINHA DOS SANTOS, CPF nº 302.051.151-87, matrícula nº 381217/1, Professor da Educação Básica, Nível I, Referência D, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.112,84, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.206674P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1011, DE 8 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Carmélia da Silva Guimarães.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, § 1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e § 2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada CARMÉLIA DA SILVA GUIMARÃES, CPF nº 547.016.941-34, matrícula nº 662358/1, no cargo de Professor Normalista, Nível II, Referência B, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.251,70, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.206723P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1012, DE 08 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Valdir Andrade Santos.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, § 1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e § 2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado VALDIR ANDRADE SANTOS, CPF nº 228.584.901-04, matrícula nº 294722/2, no cargo de Técnico em Classificação de Produtos Vegetais, Padrão V, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.603,72, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.206674P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1013, DE 8 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Amorim dos Reis.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, § 1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e § 2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA AMORIM DOS REIS, CPF nº 333.706.051-04, matrícula nº 420697/2, no cargo de Professor Normalista, Nível III, Referência C, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.784,57, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.206481P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1014, DE 8 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Solange Rodrigues Gomes.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, § 1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, § 1º e § 2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada SOLANGE RODRIGUES GOMES, CPF nº 369.317.996-49, matrícula nº 462345/3, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência D, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.531,02, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.206585P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1015, DE 08 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Oscar da Silva Monteiro.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, § 1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e § 2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado OSCAR DA SILVA MONTEIRO, CPF nº 251.604.191-87, matrícula nº 318507/1, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão I, Referência K, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 1.411,91, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.206675P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1016, DE 8 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Rivanira Soares da Graça.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, § 1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e § 2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA RIVANIRA SOARES DA GRAÇA, CPF nº 323.956.801-25, matrícula nº 405489/2, no cargo de Técnico em Laboratório, Padrão X, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.009,63, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.206617P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1017, DE 08 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária da segurada Maristela de Jesus Alves.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, IV e no art. 52, § 2º, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018, no art. 30, § 1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e no art. 40, § 21 da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 08 de junho de 2017, os proventos da segurada MARISTELA DE JESUS ALVES, CPF nº 439.490.451-04, aposentada por meio da Portaria nº 399/AP, de 22 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.884, de 08 de junho de 2017, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, e da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2019.45.200685PA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 08 de junho de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1018, DE 08 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Heyder Azevedo Carvalho.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, § 1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e § 2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado HEYDER AZEVEDO CARVALHO, CPF nº 166.051.951-91, matrícula nº 232480/2, no cargo de Assistente Administrativo, Padrão V, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Departamento Estadual de Trânsito, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.844,39, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.206679P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1019, DE 8 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Reforma da segurada Lusinete Moreira Barbosa de Moura.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "c"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, § 1º e § 2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 2; os arts. 80, II; 81, §§ 1º e 2º; 82, III, §§ 1º e 2º; os arts. 124, 125, II e 127, IV, § 1º, I a IV, "a" e "b" e § 2º; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º REFORMAR a segurada LUSINETE MOREIRA BARBOSA DE MOURA, CPF nº 960.909.601-87, matrícula nº 1067389/1, na Graduação de Primeiro Sargento, Referência F, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Praças Bombeiros Militares, com lotação no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma proporcional a 18 anos de contribuição, aplicado ao valor na atividade de R\$ 9.719,57, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 6.998,09, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter sido considerada incapacitada ao serviço bombeiro militar pela Junta Militar Central de Saúde, com base no que consta do processo nº 2018.14.206380P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1020, DE 8 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Raimundo Olívio da Costa Carvalho.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, § 1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e § 2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado RAIMUNDO OLÍVIO DA COSTA CARVALHO, CPF nº 218.505.421-04, matrícula nº 285848/1, no cargo de Professor Normalista, Nível II, Referência C, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.422,58, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.206419P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1021, DE 08 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Lucimar Pereira Cavalcante e Silva Alves.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, § 1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, § 1º e § 2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, § 5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada LUCIMAR PEREIRA CAVALCANTE E SILVA ALVES, CPF nº 546.940.351-34, matrícula nº 660659/1, Professor da Educação Básica, Nível I, Referência F, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.531,02, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.206682P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1022, DE 8 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Rosângela Bezerra Brito Guimarães.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, § 1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e § 2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ROSÂNGELA BEZERRA BRITO GUIMARÃES, CPF nº 283.563.061-91, matrícula nº 359972/2, no cargo de Enfermeiro, Padrão IX, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 15.338,59, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.206424P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1023, DE 8 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Lucia Holanda de Sousa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 34, I, II e IV; no art. 50; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, § 1º e § 2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, § 1º, III, "a", §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA LUCIA HOLANDA DE SOUSA, CPF nº 032.394.462-00, matrícula nº 127507/2, Auxiliar de Enfermagem, Padrão III, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado pela média aritmética simples, no valor de R\$ 2.879,50, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.204943P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1024, DE 08 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Luiza Evangelista Aquino.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, § 1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, § 1º e § 2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada LUIZA EVANGELISTA AQUINO, CPF nº 282.372.691-87, matrícula nº 356211/4, Enfermeiro, Padrão III, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 9.853,07, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.206697P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1025, DE 8 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Especial da segurada Maria Dirce de Souza Vieira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, § 1º, § 2º, I, e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, § 4º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, II, "b", da Lei Complementar Federal nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA DIRCE DE SOUZA VIEIRA, CPF nº 075.546.378-19, matrícula nº 162817/3, Agente de Polícia, Classe I, Referência H, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial, calculado de forma integral, no valor de R\$ 12.009,32, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.206490P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1026, DE 08 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre o estabelecimento de curador legalmente constituído, como representante legal da segurada Sílvia Regina de Oliveira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO a apresentação junto a este Instituto, do Termo de Curatela Definitivo, expedido em 16 de maio de 2018, nos autos nº 0027073-22.2016.827.2729, da 1ª Vara de Família e Sucessões de Palmas, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER, como representante legal da segurada SILVIA REGINA DE OLIVEIRA, CPF nº 338.141.041-53, o curador judicialmente nomeado OLAVO OLIVEIRA BENVINDO, CPF nº 009.742.511-78, em substituição a WANDA MOREIRA, CPF nº 322.320.981-68, com base no que consta no requerimento nº 2018.1091.1105828PA, juntado aos autos do processo nº 2007.03.0134P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de maio de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1027, DE 08 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Aurea Maria Alves de Araújo Timbó.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, § 1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, § 1º e § 2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, § 5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada AUREA MARIA ALVES DE ARAÚJO TIMBÓ, CPF nº 324.300.271-00, matrícula nº 406408/1, Professor Normalista, Nível III, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.784,57, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.206701P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1028, DE 8 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Aparecida Pereira Nunes.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, § 1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e § 2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA APARECIDA PEREIRA NUNES, CPF nº 586.744.201-25, matrícula nº 701765/1, no cargo de Professor Normalista, Nível II, Referência C, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.422,58, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.206681P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1029, DE 8 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Nilson Guedes de Oliveira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, § 1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e § 2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado NILSON GUEDES DE OLIVEIRA, CPF nº 064.281.932-72, matrícula nº 155576/2, no cargo de Médico, Padrão V, Referência J, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 32.878,80, que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 8.761,80, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R\$ 24.117,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.206637P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1030, DE 8 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria das Graças Almeida Lima.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, § 1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e § 2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA LIMA, CPF nº 348.352.611-00, matrícula nº 438872/2, no cargo de Assistente Administrativo, Padrão V, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.844,39, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.206634P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1031, DE 8 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez da segurada Terezinha Carvalho Gonçalves de Oliveira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 27, I, "a" e "b", II, III e IV, §§ 1º e 2º; 31, I, "a", item 1; no art. 52, § 2º; nos arts. 56 e 57, II, § 1º, I e § 3º; no art. 59 e no art. 75, I e II, § 1º e § 2º, I e II, "a", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no *caput* do art. 40, da Constituição Federal de 1988 e nos arts. 1º e 2º da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada TEREZINHA CARVALHO GONÇALVES DE OLIVEIRA, CPF nº 769.080.701-15, matrícula nº 858496/4, no cargo de Professor Normalista, Nível II, Referência C, com carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.422,58, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter sido considerada incapaz definitivamente para a atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado, com base no que consta do processo nº 2018.03.203885P.

Art. 2º ESTABELECECER como representante legal da segurada, a curadora legalmente constituída ELAINE FONTOURA DE CARVALHO SANTANA, CPF nº 983.749.581-20.

Art. 3º CONSIDERAR ISENTA, em razão do disposto na Lei Federal nº 7.713/1988, e no art. 40, § 21, da Constituição Federal de 1988:

I - do Imposto de Renda;

II - da Contribuição Previdenciária até o valor correspondente ao dobro do teto de benefícios do RGPS.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1032, DE 08 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Clenes de Sousa Coelho Pinto.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, § 1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, § 1º e § 2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, § 5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA CLENES DE SOUSA COELHO PINTO, CPF nº 318.843.001-97, matrícula nº 399398/1, Professor Normalista, Nível II, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.422,58, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.206708P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1033, DE 08 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Grichelda Ribeiro Lima.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, § 1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e § 2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada GRICHELDA RIBEIRO LIMA, CPF nº 418.297.781-53, matrícula nº 524260/2, no cargo de Assistente Administrativo, Padrão IX, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Fazenda e Planejamento, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.414,09, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.206709P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1034, DE 8 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez da segurada Meire Fernandes Luiz.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 27, I, "a" e "b", II, III e IV, § 1º e § 2º; no art. 31, I, "a", item 1; 50, §§ 13, 14, e 15; no art. 52; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, § 1º e § 2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, § 1º, I, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988 e no arts. 1º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e no art. 1º e respectivos parágrafos, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MEIRE FERNANDES LUIZ, CPF nº 486.002.101-00, matrícula nº 600225/1, Professor Normalista, Nível II, Referência B, carga horária de 150 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, calculado de forma proporcional a 28 anos, 05 meses e 17 dias, aplicado sobre o valor da média aritmética simples, em razão de ter sido considerada incapaz definitivamente para exercer atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado.

Art. 2º A média aritmética simples considerada no valor de R\$ 2.270,95, gera um benefício a ser pago na ordem de R\$ 2.154,19, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro, com base no que consta do processo nº 2019.03.207171P.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1035, DE 08 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Reforma do segurado Icaro Carvalho da Luz.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "c"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, § 1º e § 2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005; Lei Estadual nº 1940/2008, art. 20, inciso IX;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III; os arts. 80, II e 81, §§ 1º e 2º; os arts. 124, 125, inciso III; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, § 1º, 142, § 3º da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de Reforma ao segurado ICARO CARVALHO DA LUZ, CPF nº 010.107.801-31, matrícula nº 76378/1, na Graduação de Terceiro Sargento, Referência C, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Praças Bombeiros Militar, com lotação no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma proporcional a 10 anos de tempo de contribuição, aplicado ao valor do subsídio na atividade de R\$ 6.689,98, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 2.229,99, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter sido considerado incapaz definitivamente para o serviço policial militar, pela Junta Militar Central de Saúde, com base no que consta do processo nº 2018.14.206383P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1036, DE 8 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Ivanilza Pereira de Araujo.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, § 1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, § 1º e § 2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, § 5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada IVANILZA PEREIRA DE ARAUJO, CPF nº 257.483.353-87, matrícula nº 325536/2, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência D, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.531,02, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.206564P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1037, DE 8 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Ana Geralda de Oliveira Negre.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, § 1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, § 1º e § 2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, § 5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ANA GERALDA DE OLIVEIRA NEGRE, CPF nº 388.824.771-34, matrícula nº 491503/2, Professor Normalista, Nível III, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.784,57, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.206545P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1038, DE 8 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Romilda Bento de Oliveira Abreu.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, § 1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, § 1º e § 2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, § 5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ROMILDA BENTO DE OLIVEIRA ABREU, CPF nº 328.430.462-20, matrícula nº 409150/1, Professor Normalista, Nível III, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.784,57, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.206550P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1039, DE 8 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Valdirene Fonseca Andrade.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, § 1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, § 1º e § 2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, § 5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada VALDIRENE FONSECA ANDRADE, CPF nº 485.965.231-20, matrícula nº 599867/2, Professor da Educação Básica, Nível I, Referência D, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.112,84, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.206552P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1040, DE 8 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Rosalina Macedo de Brito.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, § 1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, § 1º e § 2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, § 5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ROSALINA MACEDO DE BRITO, CPF nº 485.783.391-34, matrícula nº 599077/2, Professor Normalista, Nível II, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.422,58, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.206561P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1041, DE 8 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Terezinha Gomes de Sousa da Costa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, § 1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, § 1º e § 2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, § 5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada TEREZINHA GOMES DE SOUSA DA COSTA, CPF nº 402.465.901-49, matrícula nº 511423/1, Professor Normalista, Nível III, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.784,57, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.206885P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1043, DE 8 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Sônia Aparecida Bertelle.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, § 1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e § 2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada SÔNIA APARECIDA BERTELLE, CPF nº 806.630.011-53, matrícula nº 908268/1, no cargo de Auxiliar de Laboratório, Padrão III, Referência K, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 2.744,96, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.206895P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1044, DE 9 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Eulalia Marinho Araujo.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, § 1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, § 1º e § 2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, § 5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA EULALIA MARINHO ARAUJO, CPF nº 387.727.101-44, matrícula nº 487391/2, Professor da Educação Básica, Nível I, Referência D, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.112,84, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.206739P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1045, DE 9 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Alzira Pereira Andrade.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, § 1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, § 1º e § 2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, § 5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ALZIRA PEREIRA ANDRADE, CPF nº 575.398.121-68, matrícula nº 684550/1, Professor Normalista, Nível III, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.784,57, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.206729P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1046, DE 9 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Rosenice Alves da Cruz.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, § 1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, § 1º e § 2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, § 5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ROSENICE ALVES DA CRUZ, CPF nº 219.363.401-78, matrícula nº 288369/1, Professor Normalista, Nível II, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.422,58, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.206478P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1047, DE 9 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Roberto Borges Chaves.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, § 1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

CONSIDERANDO os termos da decisão judicial proferida nos autos de Apelação nº 5001350-28.2011.827-0000, que determina o acréscimo de 11,98% em virtude da conversão da moeda em URV;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado ROBERTO BORGES CHAVES, CPF nº 180.466.221-68, matrícula nº 244755/4, Biomédico, Padrão VIII, Referência J, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.206367P.

Art. 2º FIXAR o benefício no valor de R\$ 12.533,83, acrescido da parcela de R\$ 1.501,55 referente à URV, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 14.035,38.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1048, DE 9 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Ana Lucia Batista.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, § 1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, § 1º e § 2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, § 5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ANA LUCIA BATISTA, CPF nº 498.869.671-53, matrícula nº 614601/3, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência D, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.531,02, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.206472P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1049, DE 9 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria da Paz Alves Campos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, § 1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA DA PAZ ALVES CAMPOS, CPF nº 389.788.141-15, matrícula nº 498340/2, Assistente Administrativo, Padrão V, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Agência Tocantinense de Transporte e Obras, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.844,39, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.206719P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1050, DE 9 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Ana Virgínia Carneiro Mendonça.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, § 1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ANA VIRGÍNIA CARNEIRO MENDONÇA, CPF nº 179.619.125-68, matrícula nº 243751/2, Enfermeiro, Padrão VIII, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 13.818,55, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.206447P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2018.1069.603448PA
INTERESSADO: JOÃO AUGUSTO DA SILVA GOMES
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PENSÃO

DESPACHO Nº 1625/2019/GABPRES

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Doutra Procuradoria-Geral do Estado, objeto do Parecer "SPA" nº 506/2019, 21 de março de 2019, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 721/2019, de 22 de março de 2019, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Prorrogação de Pensão, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar da data de publicação deste despacho no Diário Oficial do Estado.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 03 dias do mês de julho do ano de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2018.45.602998PA
 INTERESSADA: ZIZELIA BARROS DE SENA
 ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA/CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

DESPACHO Nº 1627/2019/GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Doutra Procuradoria-Geral do Estado, objeto do Parecer "SPA" nº 721/2019, de 24 de maio de 2019, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1229/2019, de 04 de junho de 2019, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Isenção de Imposto de Renda/Contribuição Previdenciária, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar da data de publicação deste despacho no Diário Oficial do Estado.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 03 dias do mês de julho do ano de 2019.

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA
 PresidenteMAJ QOPM Danilo Argollo Bragança - AOMETO

NATURATINS

PORTARIA/NATURATINS Nº 214 DE 08 DE AGOSTO DE 2019.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - Naturatins, Autarquia Estadual, criada pela Lei Estadual nº 858/96, nomeado por meio do Ato nº 1.901 - NM, de 31 de julho de 2019, publicado no Suplemento do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.409 de mesma data, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no art. 35, § 1º, inciso I da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007;

Considerando a criação dos polos de fiscalização, nas cidades de Palmas, Araguaína e Gurupi, nos termos da PORTARIA/NATURATINS Nº 188, DE 10 DE JULHO DE 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.399 de 16/07/2019;

Considerando a conveniência administrativa e a necessidade de redistribuição do quadro de servidores da fiscalização ambiental, como forma de implementar a escala em regime de rodízio nos polos e nas suas respectivas circunscrições;

RESOLVE

Art. 1º REMOVER, das suas respectivas unidades atuais de lotação para o Polo de Fiscalização I, com sede em Palmas/TO, a partir do dia 09 de setembro de 2019, os seguintes servidores:

ORD.	NOME	Nº FUNCIONAL
01	Aline Gomes de Freitas Silva Oliveira	1101161
02	Aurilene Carlos Henrique	1244566
03	Carlos Magno Neiva Bezerra	844801
04	Carlos Sergio Pires de Oliveira	3752661
05	Cleivanice Barbosa de Oliveira	4859902
06	Eduarda Santana de Bessa	12706482
07	Eduardo Rezende Queiroz	6454032
08	Erivaldo Martins	319051
09	Fernanda Murielly Dias Melo	11149540
10	Fred Alves de Oliveira	931096
11	Geuvany Gomes de Melo	11159944
12	Giovane Bruno Monte Reis	835009
13	Heide Elise Wehmann	11149698
14	Hemillyano Clayson Araujo	120677
15	Jander Pinheiro de Almeida	879384
16	Jean Marcel Pinto	1088076
17	Jhessika Karollyne Jacino de Oliveira	11550546
18	Jorge Luiz Vasconcelos da Silva	7071601
19	Jusley Caetano da Silva	807350
20	Lucas de Castro Marchetti	11229322

21	Luiz Fernando Fontana	11150149
22	Manoel Rodrigues Cunha Junior	4472892
23	Marcos Pereira da Silva Neves	11230541
24	Mário Henrique Pereira de Carvalho	1014250
25	Marissonia Lopes de Almeida	755658
26	Maurício Machado Barros	922745
27	Michelle Santos Feitosa	82184
28	Milena Ferreira Vieira	8134031
29	Natal Cesar Alves de Castro	6454032
30	Rosimeire Wanderley da Cruz Santos	878495
31	Silvana Neres Alves	11152761
32	Sônia Maria Rosa Fernandes	1933990
33	Uequislei Jose da Silva	10504271

Art. 2º REMOVER, das suas respectivas unidades atuais de lotação para o Polo de Fiscalização II, com sede em Araguaína/TO, a partir do dia 09 de setembro de 2019, os seguintes servidores:

ORD.	NOME	Nº FUNCIONAL
01	Fabiano Dias Borges	11621028
02	Gevarzio Pereira Costa	9008292
03	Jhullyelen de Alencar Santos	11156171
04	Joaquim Mendes Carlos	1685221
05	Jociele de Araujo Silva	11226803
06	Joel Ronald Machado Rosa	11186470
07	John Holanda de Amorim	11554754
08	Leandro Silva Saorim	33823
09	Lidiane Azevedo Oliveira	10167922
10	Patrick Dias da Silva	11152699
11	Poliane Cardoso da Silva	11156007
12	Raylma Miranda Gomes	1082256
13	Reginaldo Alves de Sousa	11192640
14	Rita Pereira dos Santos	11188898
15	Saimom Lima Brito	1151535
16	Vângela Azevedo dos Santos	1148559

Art. 3º REMOVER, das suas respectivas unidades atuais de lotação para o Polo de Fiscalização III, com sede em Gurupi/TO, a partir do dia 09 de setembro de 2019, os seguintes servidores:

ORD.	NOME	Nº FUNCIONAL
01	Amarildo Soares Batista	624965
02	Dayane Brandão Soares	115444221
03	Giovani Wolney Araújo	39965
04	João Salim Pereira Bucar Neto	373531
05	Késsia Augusta Gomes de Santana Soares	11150025
06	Kleber Fabiano Behreng	62653
07	Laiane Cristina de Paiva	11199350
08	Leopoldino Filho Assis Ferreira	1287443
09	Maikon Deibson Cordeiro Rodrigues	1219312
10	Marcelo Neto Muratori Filho	957413
11	Marcos Antônio Ribeiro Luz	11198885
12	Nágella Pereira de Carvalho	111526801
13	Narcélio Lima Brito	538921
14	Pablo Borges Leitão	111823001
15	Romário Pessoa Maracaipe	11234628
16	Rosimeire Domingos da Silva Martins	878495

Art. 4º O emprego dos servidores designados para a atividade de fiscalização deverá observar os termos estabelecidos na PORTARIA/NATURATINS Nº 188, DE 10 DE JULHO DE 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.399 de 16/07/2019, conforme a composição das equipes e as escalas de serviço elaboradas pela Gerência de Fiscalização Ambiental.

Art. 5º Até a data da efetivação das remoções de que trata a presente Portaria, os servidores deverão permanecer exercendo as suas atividades nas atuais unidades de lotação, em regime de escala, conforme as demandas apresentadas pela Gerência de Fiscalização Ambiental e pela Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental.

Art. 6º Fica revogada a PORTARIA/NATURATINS nº 206, de 22 de julho de 2019 e seus efeitos.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEBASTIÃO ALBUQUERQUE CORDEIRO
 Presidente do Naturatins

RURALTINS

PORTARIA Nº 159/2019-GABPRES, DE 31 DE JULHO DE 2019.

PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 1.539-NM, de 04 de junho de 2019, publicado no DOE nº 5.371, de 04 de junho de 2019, e consoante o disposto no art. 87, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Considerando que as férias do servidor abaixo qualificado foram suspensas, em face da necessidade do serviço, com fulcro no art. 86, *caput*, da Lei 1.818/2007, que Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins, por intermédio da Portaria nº 040/2016, de 11 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.559 de 15.02.2016;

Considerando que, consoante o parágrafo único do dispositivo supracitado, “o restante do período interrompido deve ser fruído de uma só vez, observado o interesse e as necessidades da Administração Pública.” resolve,

CONCEDER a fruição de 30 (trinta) dias das férias, anteriormente suspensas, por intermédio da Portaria supramencionada, a GILBERTO CHAVES DA ROCHA, Auxiliar Administrativo, nº Funcional 842099/1, no período de 05.08.2019 a 03.09.2019, referente ao período aquisitivo de 11.04.2012 a 10.04.2013.

THIAGO PEREIRA DOURADO
Presidente

PORTARIA Nº 160/2019-GABPRES, DE 1º DE AGOSTO DE 2019.

PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 1.539-NM, de 04 de junho de 2019, publicado no DOE nº 5.371, de 04 de junho de 2019, e consoante o disposto no art. 87, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Considerando que as férias da servidora abaixo qualificada foram suspensas, em face da necessidade do serviço, com fulcro no art. 86, *caput*, da Lei 1.818/2007, que Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins, por intermédio da Portaria nº 043/2019, de 18 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.323, de 22 de março de 2019;

Considerando que, consoante o parágrafo único do dispositivo supracitado, “o restante do período interrompido deve ser fruído de uma só vez, observado o interesse e as necessidades da Administração Pública.” resolve,

CONCEDER a fruição de 15 (quinze) dias das férias, anteriormente suspensas, por intermédio da Portaria supramencionada, a VERALUCIASILVARIBEIRO, Extensionista Rural, nº Funcional 11194740-1, CPF nº 025.129.493-54, no período de 23/07/2019 a 06/08/2019, referente ao período aquisitivo de 05/06/2017 a 04/06/2018.

THIAGO PEREIRA DOURADO
Presidente

PORTARIA Nº 162/2019-GABPRES, DE 05 DE AGOSTO DE 2019.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 1.539-NM, de 04 de junho de 2019, publicado no DOE nº 5.371, de 04 de junho de 2019, e consoante o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REMOVER, para atender necessidade do Órgão,

WESLLIANE ALVES LACERDA, nº funcional 1282883/1, CPF nº 029.826.511-73, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Extensão Rural, da Gerência de Crédito Rural para Gerência de Apicultura, Orgânicos e Agroecológicos no município de Palmas, a partir de 12.08.2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO PEREIRA DOURADO
Presidente

PORTARIA Nº 163/2019-GABPRES, DE 05 DE AGOSTO DE 2019.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 1.539-NM, de 04 de junho de 2019, publicado no DOE nº 5.371, de 04 de junho de 2019, e consoante o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REMOVER, para fins de regularização e por necessidade do serviço, os servidores abaixo relacionados:

Nº FUNC.	NOME	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO
1278380-1	Lara Neiva de Siqueira	Diretoria de Assistência Técnica e Extensão Rural	Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil
769098-1	Rosineide Gomes Vieira Nepomuceno	Gabinete do Presidente	Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO PEREIRA DOURADO
Presidente

PORTARIA Nº 165/2019-GABPRES, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 1.539-NM, de 04 de junho de 2019, publicado no DOE nº 5.371, de 04 de junho de 2019, e consoante o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REMOVER, a pedido do Diretor de Assistência Técnica e Extensão Rural, para fins de regularização e por necessidade do serviço, os servidores abaixo relacionados:

Nº FUNC.	NOME	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO
1010760-6	Adão Carneiro Alves	Diretoria de Assistência Técnica e Extensão Rural	Gerência de Agricultura
11656760-1	Adryel Stefani Barbosa	Diretoria de Assistência Técnica e Extensão Rural	Gerência de Assistência Técnica e Extensão Rural
710950-1	Alessandro Ribeiro Neves	Diretoria de Assistência Técnica e Extensão Rural	Gerência de Apicultura, Orgânicos e Agroecológicos
1165324-1	Ana Clara Bohnen de Barros	Diretoria de Assistência Técnica e Extensão Rural	Gerência de Pecuária
667125-1	Decio Rocha de Souza	Diretoria de Assistência Técnica e Extensão Rural	Gerência de Apicultura, Orgânicos e Agroecológicos
960758-2	Domicio Rodrigues Brito	Gerência de Apicultura, Orgânicos e Agroecológicos	Gerência de Agricultura
215044-8	Francisco Coelho Santos	Diretoria de Assistência Técnica e Extensão Rural	Gerência de Agricultura
840868-2	Geane de Souza Rodrigues	Gerência de Agricultura	Gerência de Pecuária
11153750-1	Geremias Pires Galvão	Diretoria de Assistência Técnica e Extensão Rural	Gerência de Assistência Técnica e Extensão Rural
159016-1	Ione Rabelo Brito Carneiro	Diretoria de Assistência Técnica e Extensão Rural	Gerência de Agricultura
11196009-1	Jobson Santana de Sousa	Diretoria de Assistência Técnica e Extensão Rural	Gerência de Assistência Técnica e Extensão Rural
1272110/1	Marla Guedes Cordeiro Carvalho	Diretoria de Assistência Técnica e Extensão Rural	Gerência de Pecuária
42010-2	Max Atauhalpa Monteiro de Souza	Diretoria de Assistência Técnica e Extensão Rural	Gerência de Apicultura, Orgânicos e Agroecológicos
1278258-1	Pablo Vasconcelos de Sousa	Diretoria de Assistência Técnica e Extensão Rural	Gerência de Apicultura, Orgânicos e Agroecológicos
11190809-1	Rafael Odebrecht Massaro	Gerência de Crédito Rural	Gerência de Monitoramento das Patrulhas Mecanizadas
11233745-1	Regina Araujo de Oliveira	Diretoria de Assistência Técnica e Extensão Rural	Gerência de Apicultura, Orgânicos e Agroecológicos
11657626-1	Reinaldo Sancier Silva	Diretoria de Assistência Técnica e Extensão Rural	Gerência de Agricultura

11588543-1	Ricardo Flores Haidar	Diretoria de Assistência Técnica e Extensão Rural	Gerência de Apicultura, Orgânicos e Agroecológicos
1069233-1	Ronaldo Francisco dos Santos	Diretoria de Assistência Técnica e Extensão Rural	Gerência de Apicultura, Orgânicos e Agroecológicos
11191791-1	Rosiane Aires da Luz	Diretoria de Assistência Técnica e Extensão Rural	Gerência de Assistência Técnica e Extensão Rural
1292730-1	Ruana Batista Santana	Diretoria de Assistência Técnica e Extensão Rural	Gerência de Apicultura, Orgânicos e Agroecológicos
11636270-2	Vinicius Dantas Mendes	Diretoria de Assistência Técnica e Extensão Rural	Gerência de Agricultura

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO PEREIRA DOURADO
Presidente

UNITINS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 2017/20321/000136
Termo Aditivo nº 01
Contrato nº 025/2018
Contratante: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS
CNPJ: 01.637.536/0001-85
Contratada: Oi S.A. - Em Recuperação Judicial
CNPJ: 76.535.764/0001-43
Objeto: Prorrogação de vigência, para 12 (doze) meses, e supressão de 20% do valor total do Contrato nº 025/2018
Amparo Legal: art. 57, inciso II e art. 65, §1º, inciso II da Lei nº 8.666/93
Valor Global: R\$ 122.031,28 (cento e vinte e dois mil, trinta e um reais e vinte e oito centavos)
Data da Assinatura: 07 de agosto de 2019
Vigência: 09/08/2019 a 08/08/2020
Contratante: Augusto de Rezende Campos
Contratado: Leandro Marques da Silva e Márcio Pereira Carvalho Junior

ATO DECLARATÓRIO Nº 28/2019/GABREITOR

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO n. 17 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.270, de 03 de janeiro de 2019 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, e pelo o que consta do Requerimento n. 2019/20329/9114, de 06 de agosto de 2019:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo relacionado, a partir da data especificada:

Mat.	Nome	Função	A partir de
820579	Francisco Alves Lima Júnior	Professor Especialista	06/08/2019

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 06 dias do mês de agosto de 2019.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2019

Solicitação contida no Processo nº 2018/20321/001300

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Legislação: Decreto Estadual nº 2.183/04, Decreto Estadual nº 5.344/15, Lei nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/1993.
Objeto: Aquisição de materiais de consumo (expediente, papelaria, escritório e outros).
Data de Abertura: 22/08/2019, às 08h (horário de Brasília).
Local: Quadra 108 Sul, Alameda 11, Lote 03, Palmas/TO, Fone: (63) 3218-2995.
Nota: O Edital e outras informações poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação da UNITINS, em Palmas/TO, ou por meio do site <http://www.unitins.br>, no link Portal de Licitações.

Palmas, 06 de agosto de 2019.

Alan Wortmann da Rosa
Pregoeiro

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034-035-037/2019

Em face do julgamento da licitação do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, proferido pelo Pregoeiro e com base na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº 5.344/15 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA as Atas de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 010/2019 da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, referente à contratação de empresa especializada em confecção de materiais promocionais, ao preço das empresas abaixo relacionadas, conforme discriminações constantes de suas propostas de preços, anexadas aos autos do Processo Administrativo nº 2018/20321/001026:

PPN COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA
CNPJ: 12.218.057/0001-40

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE.	MARCA/MOD	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	VALOR TOTAL REGISTRADO (R\$)
01	Caneca esferográfica na cor azul (descrição completa do item disposta em edital)	3000	MP	R\$ 2,66	R\$ 7.980,00
03	Squeeze de plástico transparente/ incolor (descrição completa do item disposta em edital)	700	MP	R\$ 6,43	R\$ 4.501,00
04	Broche (pin, botão) (descrição completa do item disposta em edital)	300	MP	R\$ 8,05	R\$ 2.415,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR					R\$ 14.896,00

AMD INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PERSONALIZADOS EIRELI - CNPJ: 14.428.244/0001-84

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE.	MARCA/MOD	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	VALOR TOTAL REGISTRADO (R\$)
02	Pen drive de 8GB personalizado (descrição completa do item disposta em edital)	100	AMD/ PERSONALIZADOS	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR					R\$ 1.700,00

PAULO LUCAS JÚNIOR
CNPJ: 10.303.288/0001-27

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE.	MARCA/MOD	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	VALOR TOTAL REGISTRADO (R\$)
05	Caneca de acrílico (descrição completa do item disposta em edital)	1000	P BRINDES	R\$ 1,95	R\$ 1.950,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR					R\$ 1.950,00

1. PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente do FORNECEDOR REGISTRADO, por ordem bancária, em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e caso não haja fato impeditivo para o qual tenha concorrido o FORNECEDOR REGISTRADO, devendo apresentar ainda os documentos:

a) Certidão Negativa de Débito - CND, comprovando regularidade com o INSS;

b) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, comprovando regularidade com o FGTS;

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

d) Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do FORNECEDOR REGISTRADO;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

2.2. O FORNECEDOR REGISTRADO não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do qualificado no preâmbulo desta Ata de Registro de Preços.

2.3. A nota fiscal/fatura apresentada em desacordo com o estabelecido no Edital, na nota de empenho, na Ata de Registro de Preços ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida ao FORNECEDOR REGISTRADO e nesse caso o prazo previsto no item 2.1 será interrompido. A contagem do prazo previsto para pagamento será iniciada a partir da respectiva regularização.

2.4. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR REGISTRADO enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E ASSINATURAS

3.1. Assinam a presente Ata de Registro de Preços, o Reitor da Universidade Estadual do Tocantins, o Pró-Reitor de Administração e Finanças e o Pregoeiro, juntamente com as empresas abaixo discriminadas, através de seus representantes credenciados no certame.

Palmas - TO, 05 de agosto de 2019.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
REITOR DA UNITINS

DANIEL ALENCAR BARDAL
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LARISSA SUYENNE TAVARES SALES
PREGOEIRA

PPN COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA
FORNECEDOR REGISTRADO

AMD INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PERSONALIZADOS
EIRELI
FORNECEDOR REGISTRADO

PAULO LUCAS JÚNIOR
FORNECEDOR REGISTRADO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, através de seu Pregoeiro, torna público que fará realizar licitação para REGISTRO DE PREÇOS na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL nº 012/2019.

PROCESSO: 00252/2019

OBJETO: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada em serviço de *BUFFET*, visando atender variados eventos demandados pela Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, através de Processo Licitatório, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.

DATA DE ABERTURA: 21 de agosto de 2019.

HORÁRIO: 9h00min (nove horas). Horário local.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 10.520/2002

LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação - CPL - AL

ENDEREÇO: Palácio Deputado João D'Abreu - Praça dos Girassóis S/N
Palmas - Tocantins. CEP: 77.001-902

NOTA: Outras informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação: Fones: (63) 3212-5074 e 3212-5121.

Edital disponível gratuitamente na página oficial da AL/TO: www.al.to.leg.br, ícone "licitações".

E-MAIL: cpl@al.to.leg.br

Palmas, 08 de agosto de 2019.

JORGE MÁRIO SOARES DE SOUSA
Pregoeiro

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 927, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no Diário Oficial nº 4.797 de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 12/08/2019 a 21/08/2019, das férias do servidor BRUNO ANDRADE DE SALES, Fiscal de Serviços de Postura - Requisitado, matrícula nº 9086218, relativas ao período aquisitivo 2018/2019, assegurando-lhe o direito de usufruí-la no período de 10/12/2019 a 19/12/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral, em Palmas, aos sete dias do mês de agosto de 2019.

ESTELLAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral

SUPERINTENDÊNCIA DOS DEFENSORES PÚBLICOS

PORTARIA Nº 576, DE 21 DE MAIO DE 2019.

Republicada para correção

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da Defensoria Pública de Araguacema até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, LETICIA CRISTINA AMORIM SARAIVA DOS SANTOS MOURA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Araguacema, no período de 04 de junho a 04 de agosto de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 21 dias de maio de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 747, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

Republicada para correção

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Offícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe MÔNICA PRUDENTE CANÇADO, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 2ª Classe, MAGNUS KELLY LOURENÇO MEDEIROS em suas atribuições na Defensoria Pública de Figueirópolis - TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 1.310/2018, referente ao exercício 2019/1, no período de 02 a 31 de julho de 2019, com atendimento as terças-feiras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 25 dias de junho de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 924, DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Offícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 716, de 18 de junho de 2019, publicada no DOE nº 5.383 de 24 de junho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 06 dias de agosto de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2019**

A Defensoria Pública do Estado do Tocantins, UASG 926040, por meio do seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 81, de 28 de janeiro de 2019, torna público que fará realizar licitação, no dia 23 de agosto de 2019, às 08h:15min (oito horas e quinze minutos) horário de Brasília, do tipo MENOR PREÇO, para contratação de serviços de agenciamento de viagens para voos regulares internacionais e domésticos destinados a Defensoria Pública do Estado do Tocantins, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência, ANEXO I ao Edital. O Edital está disponível nos sites: www.defensoria.to.def.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas, 08 de agosto de 2019.

Jefferson Lustosa Maciel
Pregoeiro

TRIBUNAL DE CONTAS**COMISSÃO ESPECIAL DE LEILÃO****(PORTARIA Nº117/2019, DE 15/02/2019)
LEILÃO Nº 01/2019
AVISO DE LEILÃO**

A Comissão Especial de Leilão do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, torna público a quem possa interessar, que estará realizando no próximo dia 23 de agosto de 2019, às 11:00 (onze) horas, horário de Brasília, na Leilões Brasil, na Quadra 308 Sul, Alameda 01, Lotes 37/39, Palmas/Tocantins, O LEILÃO nº 01/2019, com a finalidade de selecionar propostas para alienação dos seguintes veículos:

BEM/MOTOS

LOTE	MARCA	MODELO	COMBUSTÍVEL	ANO	COR	PLACA	VALOR MÍNIMO/ AVALIAÇÃO
1	SUZUKI	MOTOCICLETA SUZUKI EN 125 YES	GASOLINA	2008/2008	BRANCA	MWO 3808	R\$ 1.233,33
2	SUZUKI	MOTOCICLETA SUZUKI EN 125 YES	GASOLINA	2009/2009	BRANCA	MWZ 2721	R\$ 1.233,33
3	SUZUKI	MOTOCICLETA SUZUKI EN 125 YES	GASOLINA	2009/2009	BRANCA	MWZ 2741	R\$ 1.233,33
BEM/VEÍCULOS							
1	FIAT	PALIO WEEK HLX 1.8 FLEX	GASOLINA	2005/2006	PRATA	MVZ 9273	R\$ 10.666,67
2	FIAT	PALIO WEEK HLX 1.8 FLEX	GASOLINA	2005/2006	PRATA	MVY 2202	R\$ 10.666,67
3	FIAT	PALIO WEEKEND TREKKING 1.6 16V FLEX	GAS/ALC. (FLEX)	2011/2012	PRATA	MWB 2385	R\$ 16.333,33
4	FIAT	PALIO WEEKEND TREKKING 1.6 16V FLEX	GAS/ALC. (FLEX)	2011/2012	PRATA	MWB 2205	R\$ 16.333,33
5	FIAT	PALIO WEEKEND TREKKING 1.6 16V FLEX	GAS/ALC. (FLEX)	2011/2012	PRATA	MWB 1335	R\$ 16.333,33
6	FIAT	PALIO WEEKEND TREKKING 1.6 16V FLEX	GAS/ALC. (FLEX)	2011/2012	PRATA	MWB 2365	R\$ 16.333,33
7	FIAT	PALIO WEEKEND TREKKING 1.6 16V FLEX	GAS/ALC. (FLEX)	2011/2012	PRATA	MWB 2215	R\$ 16.333,33
8	FIAT	PALIO WEEKEND TREKKING 1.6 16V FLEX	GAS/ALC. (FLEX)	2011/2012	PRATA	MWB 1215	R\$ 16.333,33
9	FIAT	PALIO WEEKEND TREKKING 1.6 16V FLEX	GAS/ALC. (FLEX)	2011/2012	PRATA	MWB 2335	R\$ 16.333,33
10	FIAT	PALIO WEEKEND TREKKING 1.6 16V FLEX	GAS/ALC. (FLEX)	2011/2012	PRATA	MWB 1315	R\$ 16.333,33
11	FIAT	PALIO WEEKEND TREKKING 1.6 16V FLEX	GAS/ALC. (FLEX)	2011/2012	PRATA	MWB 2005	R\$ 16.333,33

O lance vencedor deverá pagar à vista em moeda corrente ou comprovação de depósito na conta da CONTA: BANCO DO BRASIL, na AG: 1867-8, Conta Corrente nº 137601-2, em favor de ANTÔNIO CARLOS VOLPI SANTANA, (Leiloeiro Oficial - Matrícula JUCETINS nº 012), considerando como modalidade de pagamento no valor correspondente.

Para quaisquer outras informações, inclusive retirada do Edital, os interessados poderão dirigir-se ao Leiloeiro, através dos telefones (63) 3214-1160 e 8421-7086, ou sites: www.leiloesbrasilto.com.br ou www.tce.to.gov.br.

Divulgue-se.

Comissão Especial de Leilão do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, em 06 de agosto de 2019.

Elizamar Lemos dos Reis Batista
Presidente da Comissão

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ABREULÂNDIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA-TO torna público o resultado do processo licitatório, Republicação do Pregão Presencial SRP Nº 004/2019, Constitui objeto da presente licitação, Visando a Futuras Aquisições de Material de Construção, elétrico, hidráulico, Ferramentas e outros, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Abreulândia-TO, no Sistema Registro de Preço (SRP), realizado as 08hs15min do dia 29 de Julho de 2019, onde chegou-se ao seguintes resultados, a empresa ZINCO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, portadora do CNPJ nº 15.242.831/0001-47, Representada pelo sócio Proprietário Sr. SAMUEL DE SOUSA VIEIRA, CPF: 887.890.801.06, foi Vencedora dos itens totalizando R\$ 466.868,75 (Quatrocentos e sessenta e seis mil, oitocentos e sessenta e oito reais e setenta cinco centavos), a empresa PALMAS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI CNPJ Nº 18.453.151/0001-60, Representada pelo sócio Proprietário Sr. NILSON DOS SANTOS, foi Vencedora dos itens totalizando R\$ 232.348,70 (Duzentos e trinta e dois mil, trezentos e quarenta e oito reais setenta centavos). Os Item, 107, 108, 180, 181, 182, 299, 338, 354, 389, 408 e 414, foram declarados FRACASSADOS Portanto desde a data desta publicação as empresas acima citada deverá comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura da Ata de Registro de Preço, com esta municipalidade.

THIAGO RIBEIRO DE SOUSA
Pregoeiro

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA, torna público o extrato da Ata de Registro de Preço, referente ao processo licitatório Republicação do Pregão Presencial SRP nº 004/2019 OBJETO: Visando a Futuras Aquisições de Material de Construção, elétrico, hidráulico, Ferramentas e outros, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Abreulândia-TO, no Sistema Registro de Preço (SRP) CONTRATADOS: ZINCO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, portadora do CNPJ nº 15.242.831/0001-47, Representada pelo sócio Proprietário Sr. SAMUEL DE SOUSA VIEIRA, CPF: 887.890.801.06, foi Vencedora dos itens totalizando R\$ 466.868,75 (Quatrocentos e sessenta e seis mil, oitocentos e sessenta e oito reais e setenta cinco centavos), a empresa PALMAS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI CNPJ Nº 18.453.151/0001-60, Representada pelo sócio Proprietário Sr. NILSON DOS SANTOS, foi Vencedora dos itens totalizando R\$ 232.348,70 (Duzentos e trinta e dois mil, trezentos e quarenta e oito reais setenta centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses, a partir de sua Assinatura. BASE LEGAL: Com base na Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002; Decreto nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000.

MARIVALDO DIAS LIMA
Prefeito Municipal

ALVORADA

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes de Alvorada/TO TORNA PÚBLICO, que realizará dia 27/08/2019, às 08h:30min, horário local, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua 7 de Setembro, s/nº, Centro em Alvorada/TO, a TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2019/ADM, Modalidade Tomada de Preços, Tipo Menor Preço Global, forma de execução Indireta, por meio de empreitada global, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO SETOR SANTA ÂNGELA EM ALVORADA/TO.

O edital e seus anexos estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Alvorada/TO, através do endereço eletrônico: www.alvorada.to.gov.br ou através do e-mail: prefeituraalvoradapl@gmail.com, de segunda a sexta-feira, e informações através do fone: (63) 3353-2482.

Alvorada - TO, 09 de Agosto de 2019.

KAROLINY FREITAS SILVA
Presidente da Comissão de Licitação de Alvorada/TO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Alvorada/TO através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público que fará realizar na sala de reunião da mesma, situada na Rua 07 de Setembro, Centro:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019/FMS-SRP, a realizar-se no dia 21 de agosto de 2019 às 08h:30min, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA O ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

O edital e seus anexos estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Alvorada/TO, através do endereço eletrônico: www.alvorada.to.gov.br ou através do e-mail: prefeituraalvoradapl@gmail.com, de segunda a sexta-feira, e informações através do fone: (63) 3353-2482.

Alvorada - TO, 09 de Agosto de 2019.

KAROLINY FREITAS SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ARAGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município Araguaçu/TO, por intermédio da comissão permanente de licitação e equipe de apoio, comunica a quem interessar a realização das seguintes licitações:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2019, data: 21/08/2019, às 08h00min, tipo menor preço por item, visando à aquisição de descartáveis, destinados a Prefeitura e Fundos Municipais.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2019, data: 21/08/2019, às 10h30min, tipo menor preço por item, objetivando a aquisição de materiais de expediente e escolar, destinados a Prefeitura e Fundos Municipais.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2019, data: 22/08/2019, às 08h00min, tipo menor preço por item, visando aquisições de gêneros alimentícios, destinados a Prefeitura e Fundos Municipais

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2019, data: 22/08/2019, às 10h30min, tipo menor preço por item, visando aquisições de material de consumo, limpeza e utensílios, destinados a Prefeitura e Fundos Municipais.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2019, data: 23/08/2019, às 08h30min, tipo menor preço por item, aquisição de peças de reposição e serviços de mão de obra destinados a frota de veículos do município de Araguaçu.

Os editais e seus anexos devem ser retirados no site: www.araguacu.to.gov.br. Demais informações junto a Comissão Permanente de Licitação - FONE: (63) 3384-1026, durante horário de expediente de 08h:00min as 11h:00min.

Araguaçu - TO, 07 de Agosto de 2019.

Kélika Christina de Oliveira Sousa
Pregoeira

CARIRI DO TOCANTINS

PORTARIA Nº 012, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

“INSTAURA COMISSÃO PARA O PROCESSO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL (Art. nº 8, da Lei nº 8.443/1992, DE 16 DE JULHO DE 1992) REFERENTE AO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, PARA MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO DE ATÉ 50.000 HABITANTES (FASE 2), FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS E O BANCO COBANS COMPANHIA HIPOTECÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARIRI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais exaradas na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º A presente Comissão tem por finalidade a realização de TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, com o objetivo de apurar os fatos e irregularidades, identificar os responsáveis por ação e/ou omissões no dever de prestar contas à Administração Pública e obtenção do respectivo ressarcimento.

Art. 2º CONSTITUIR, comissão formada pelos servidores conforme nomeação abaixo, sob a presidência do primeiro, realizar a partir da publicação deste Ato/Portaria no prazo de 30 (trinta) dias, a TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, visando a apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e qualificação dos danos decorrentes.

TITULARES Titular: FERNANDO DIAS BARATA JUNIOR - CPF: 021.200.449-29 - Diretor de Meio Ambiente - Matrícula nº 728 - Titular: VANESSA VANCETTO NAZATO - Assessora Especial de Controle Interno - Matrícula nº 729 - Titular: JUCIELLE PEREIRA BARBOSA - Coordenadora de Contabilidade - Matrícula nº 740 - Suplente: JOALBIO DE MORAIS ALVES

Diretor de Gestão de patrimônio e imobiliário - Matrícula nº 946 - Suplente: KENIA APARECIDA BARBOSA SOUSA - Diretora de Serviços Rurais - Matrícula nº 868

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá validade de 45 (quarenta e cinco) dias.

Art. 4º Revoga-se as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARIRI, ESTADO DO TOCANTINS, 07 dias de agosto de 2019.

VANDERLEI ANTÔNIO DE CARVALHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Dispensa de Licitação nº 001/2019-Disp/FMS

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Cariri do Tocantins, inscrita no CNPJ/MF 12.308.833/0001-01, representada neste ato por sua Gestora Municipal, a Sra. Maria Auxiliadora da Paixão Aires, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1.310.712-0 SSP/TO e CPF nº 320.361.321-20, residente e domiciliado à Avenida Bernardo Sayão, s/nº, Centro - Cariri do Tocantins, CEP: 77.453-000.

Contratado: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC/TO, inscrita no CNPJ/MF 01.696.764/0001-26, com sede a R. D. Quadra 10, Lote 01A05, S/N, ENGENHEIRO WALDIR LINS (CONTIN.) CEP: 77.423-030, Município de Gurupi - TO; representada neste ato pela Sra. Lunáh Brito Gomes, Diretora Regional/DR Tocantins, brasileira, solteira, contadora, portadora da Cédula de identidade RG nº 931772 2ª Via SSP-TO, e CIC/CPF nº 194.607.671-68, residente e domiciliado a Qd. 108 Norte, Alameda 12, Lote 55, CEP: 77.006-112, Palmas - TO.

Objeto: Contratação do SENAC - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial para ministrar Cursos de Cuidados Básicos na atenção à Saúde e Atendimento Pré-Hospitalar e Primeiros socorros, com carga horária de 30hs, com a finalidade de contribuir para o aperfeiçoamento profissional dos Servidores Municipais da Saúde de Cariri do Tocantins, de acordo com o Anexo I, do Processo Administrativo 402/2019.

Base Legal: Art. 24, XIII Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor Global: R\$ 4.711,55 (quatro mil e setecentos e onzes reais e cinquenta e cinco centavos).

Vigência do Contrato: A partir de sua assinatura, até 08 de novembro de 2019.

Dotação Orçamentária:

Dotação Orçamentária	0002.0150.10.301.0025.2025	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS
Elemento de Despesa	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	0040.00.000	ASPS - SAÚDE
	0401.00.000	Transferência de Recurso do SUS - Atenção Básica

Foro: Comarca de Gurupi - TO. Cariri do Tocantins, Estado do Tocantins, em 08 de Agosto/2019.

MARIA AUXILIADORA DA PAIXÃO AIRES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

FÁTIMA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Fátima, Fundos Municipais de Saúde, Assistencial Social e Previdência Social, mediante Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para Conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO a seguir Caracterizada:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2019 OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE INFORMÁTICA PARA O MUNICÍPIO DE FÁTIMA COM SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, PREVIDÊNCIA SOCIAL E ASSISTÊNCIA SOCIAL; tipo menor preço por item, com abertura das propostas prevista para dia 22 agosto de 2019 às 08:00 horas. Legislação Leis nºs 10.520 de 2002 e 8.666/93. Edital e maiores informações encontram-se à disposição junto à Comissão Permanente de Licitação das 07:30 as 11:00 horas de segunda à sexta-feira, através do telefone: (063) 3365-1337. Fátima - TO, 08 de agosto de 2019.

Carlos Eduardo Barbosa Guimarães
Pregoeiro

LAGOA DA CONFUSÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO

A Secretaria Municipal da Fazenda de Lagoa da Confusão - TO intima o(s) Sujeito(s) Passivo(s) abaixo sobre a existência de débitos vencidos de IPTU vinculado(s) ao seu CPF/CNPJ, conforme segue:

CONTRIBUINTE - SUJEITO PASSIVO	CPF	Valor
ADEMAR CLAUDIO BATISTA	888.056.303-87	367,87
ALCIADES SOUSA DE AMORIM	823.300.771-49	284,78
ALINE DO NASCIMENTO CARDOSO	010.062.570-39	127,73
ANGELA VIEIRA NUNES	043.385.331-02	276,76
ANTONIO MARTINS VIEIRA	136.770.711-00	278,87
ANTÔNIO VENÂNCIO DE ARAUJO	263.683.401-00	173,57
AREOLINO FRANCISCO PEREIRA	107.927.241-00	481,23
ARMANDIO BANDEIRA DE SOUZA	039.570.551-72	195,95
AURINETE RIBEIRO SOUZA	561.071.101-00	75,79
CARLOS GUALBERTO DO NASCIMENTO	263.381.651-72	283,64
CARLOS PINHEIRO CIOCHETA	011.681.970-74	283,64
CAROLINE BERNARDON DE SOUZA	024.398.369-74	205,92
CELCO PEREIRA DA SILVA	218.221.071-72	344,75
CLÁUDIA RIBEIRO DOS SANTOS	011.919.171-77	278,87
DAYANNE NATALIA SILVA BANDEIRA	027.935.751-60	283,64
EDINELMA GOMES ARAUJO	926.526.201-00	283,64
EDNEI FERREIRA DA SILVA	007.081.311-66	278,66
ELENICE ABREU DOS SANTOS	349.251.801-00	287,05
ELENICE ABREU DOS SANTOS	349.251.801-00	283,64
ELENILSON PONTES DA COSTA	006.811.542-33	285,92
ELIZABETH F. MOTA SANTOS	699.604.372-72	283,64
EZEQUIEL LIMA DE BORBA	868.767.241-15	284,76
FABIO PEREIRA DA SILVA CARDOZO	367.096.298-05	285,92
FERNANDA FERREIRA PESSOA	024.633.111-93	74,52
GILBERTO ABREU VALADARES	895.622.401-34	286,41
GILTERLAN PEREIRA SOUZA	886.996.411-68	351,93
HELENA MARIA ALVES GUIMARÃES	011.475.551-50	283,64
HELINA ALVES CELESTINO	545.896.221-49	195,95
IVO CARLOS COUTINHO NETO	557.294.601-04	285,92
JAIME PATRICK DAL FORNO	001.657.280-78	127,73
JEFFERSON DA SILVA FREITAS	002.890.441-97	76,40
JEFFERSON DA SILVA FREITAS	002.890.441-97	76,40
JERONIMO GOMES DA SILVA	546.743.101-30	276,83
JORGE FERNANDO CARVALHO DE OLIVEIRA	433.758.658-05	278,57
JOSE ALBERTINO ANDRE	591.450.131-87	284,03
JOSÉ ALVES PEREIRA	101.104.531-15	316,48
JOSE ANTONIO OLIVEIRA	000.347.951-03	283,64
JOSEMAR MOTA PINTO	035.680.421-69	283,64
JOSIMAR ARAÚJO DA SILVA	251.611.803-15	276,04
JOSIMAR ARAÚJO SILVA	251.611.803-15	276,94
JOSIVALDO CUTRIM MARQUES	008.821.493-18	276,75
JULIANE DE SOUZA ROCHA	996.474.941-49	352,22
KLEUBER RAFAEL	335.685.961-72	278,87
LAZARO ALVES LEANDRO	764.823.401-72	283,64
LEDA DO CARMO LUZ	014.169.941-81	369,73
LEONILDA FERREIRA COSTA	908.225.361-53	284,76

LILIANE SOARES DE O.SLONGO	948.757.741-68	285,92
LORRANY FERREIRA GODOI	043.489.381-13	284,76
LOURIVAL CONCEIÇÃO DE CARVALHO	989.491.101-30	283,64
LUCIANA SARA DA SILVA E OUTRO	803.752.781-68	283,64
LUCIANA SARA DA SILVA E OUTRO	803.752.781-68	283,64
LUZIA MARTINS BISPO	975.011.581-34	283,64
LUZIA RESPLANDE DA COSTA	663.582.801-04	204,35
LUZIA RODRIGUES BARBOSA	380.692.101-68	284,09
LYDIMIRCE PEREIRA SIMPLICIO PIMENTA	980.468.101-34	278,87
LYDIMIRCE PEREIRA SIMPLICIO PIMENTA	980.468.101-34	288,69
MARCELEIDE PEREIRA DE AMORIM	024.692.401-23	278,87
MARCONDES DA SILVA LUZ	038.976.251-21	285,92
MARIA APARECIDA DE JESUS OLIVEIRA CHAVES	560.453.521-49	276,75
MARIA APARECIDA GOMES DO NASCIMENTO	001.890.031-38	93,01
MARIA DA CONCEIÇÃO L. RIOS	400.358.911-49	241,26
MARIA DIVINA DE SOUZA	006.537.091-02	280,21
MARIA LUCINEIS DA SILVA DE JESUS	011.344.171-10	278,87
MARIA SUELI DE N. RODRIGUES	021.646.331-99	283,64
MAYSA FERNANDES	050.356.471-02	276,75
MICHAEL KEURY RAMOS SILVA	036.105.711-36	288,69
NILOMAR BARROS DA SILVA	018.849.661-01	195,95
PATRICIA KOBAYASHI	328.531-168-16	120,48
PATRICIA KOBAYASHI	328.531-168-16	125,66
PAULO HENRIQUE BISPO DE SOUZA	625.448.291-68	195,95
PEDRO PINHEIRO DE SOUSA	787.881.451-15	283,64
RAIMUNDO NONATO CASE DE BRITO	522.413.861-20	283,64
RAIMUNDO NONATO CASE DE BRITO	522.413.861-20	283,64
RAIMUNDO NONATO CASE DE BRITO	522.413.861-20	284,08
RICARDO REINHARDT BRANCO	638.951.291-00	285,76
RICARDO REINHARDT BRANCO	638.951.291-00	287,23
ROMARIO PEDROSO SOUSA	052.738.181-09	283,64
RONISON SPUZA CARNEIRO	023.986.381-03	283,64
ROSANGELA PEREIRA CAMPOS	851.406.001-53	283,64
ROSE JOSÉ OLIVEIRA DE SOUZA	985.739.851-00	283,64
SADOQUE PEREIRA MENEZES FILHO	003.382.541-61	210,49
SANDRO MARQUES ABREU	778.040.071-91	283,64
SANDRO MARQUES ABREU	778.040.071-91	283,64
SEBASTIÃO L. DA PENHA	297.987.521-04	283,64
SERGIO DOS SANTOS MARTINS	010.360.511-88	283,64
SIDINE RODRIGUES DA SILVA	050.355.441-33	279,05
SUIANE BALELI DOS SANTOS	065.953.891-18	219,01
TIAGO MÁRIO RAMBO	016.246.755-90	76,40
TIAGO MÁRIO RAMBO	016.246.755-90	75,49
TIAGO MÁRIO RAMBO	016.246.755-90	282,94
VALQUIRIA COUTINHO DE OLIVEIRA	021.722.971-94	285,92
VANDA BUARQUE DA SILVA	977.376.661-68	500,96
WALDEMIR SILVA GONÇALVES	854.125.701-00	283,64
WALMY LUCIO SILVA	282.653.701-20	283,64
WERVERSON BATISTA DE ABREU	050.357.571-29	283,64

Ficam os Contribuintes intimados para que no prazo de trinta (30) dias regularize os débitos vencidos conforme valor acima, sob pena de inscrição dos débitos em dívida ativa.

Além disso, caso não seja(m) regularizado(s) o(s) débito(s) no prazo de trinta (30) dias poderá (ão) ser (em) encaminhado(s) à Protesto, com ajuizamento de ação de Execução Fiscal junto ao judiciário, podendo resultar em penhora de bens e condenação em honorários sucumbências, custas e taxas judiciais.

Para regularização fiscal procure a Coletoria Municipal de Lagoa da Confusão - TO, no endereço Avenida Vitorino Panta, s/nº, Quadra 72, Lote 10, CEP: 77.493-000, Telefone: (63) 3364-1574.

Lagoa da Confusão/TO, 08 de Agosto de 2019.

ADIMILTON DE SOUZA MILHOMEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

NOVA OLINDA

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - TO, através da Comissão de Pregão, torna público que fará licitação do tipo PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 001/2019, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Empresa para fornecimento de combustível e seus derivados para atender veículos a serviço da Câmara Municipal de Nova Olinda - TO, para o ano de 2019, conforme especificações do Anexo I - Termo de Referência do Edital, a realizar-se no dia 22/08/2019 às 12:00h. Mais informações: (63) 3452-1406.

Nova Olinda - TO, 08 de Agosto de 2019.

Nelson Araújo de Brito
Presidente da Câmara

PONTE ALTA DO TOCANTINS

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Ponte Alta do Tocantins.

CONTRATADO: Farol do Saber Ltda - ME - CNPJ: 21.581.292/0001-73. OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato nº 001/2018 (Contratação de serviços especializados de assessoria e consultoria em levantamento estatísticos, estudos e pesquisas visando o aprimoramento da qualidade e a expansão do ensino; acompanhamento dos programas educacionais em nível estadual e municipal, focando o aumento de receitas junto ao FUNDEB, PNAE E PNATE), para vigorar a partir de 13 de julho de 2019 até 13 de janeiro de 2020.

VALOR GLOBAL: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) divididos em 6 parcelas iguais de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0006.2.008 - ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 - FONTE: 20.

DATA DA ASSINATURA: 08 de julho de 2019.

SIGNATÁRIOS: Jemima Gertrudes Barreira Cavalcante pelo Fundo Municipal de Educação e Sílvia Inácio Moreira pela empresa.

Ponte Alta do Tocantins - TO, 07 de Agosto de 2019.

Seila Azevedo Borges
Pregoeira e Presidente da CPL

PUGMIL

EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE: LEILÃO PÚBLICO

A Prefeitura de PUGMIL - TO, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com as alterações da Lei 8.883, de 08 de junho de 1994, Decreto 21.981, de 19 de outubro de 1992, autorizou às alienações, torna público a todos os interessados que serão alienados através de Leilão Público no dia 28 de Agosto de 2019, às 10h, no auditório da Leilões Brasil, quadra. 308 Sul, Al. 01, Lote 37/39 na cidade de Palmas - TO os seguintes bens:

1. Sucata Diversas. 2. Geladeira 3. Cortador de grama, 4. Lavadora de roupa, 5. Geladeira Consul, 6. Televisão 32 P", 7. Televisão 24 P", 8. Grade tatu, 9. Plana e concha de Carregadeira, 10. Grade p Trator, 11. U de trator, 12. Novo VOYAGE 1.6 OLI2671, 13. VW AMAROK CD OYC3982

Informações prestadas em horário comercial, através dos fones: (63) 3225-3686, 98466-8230, 33971170 ou pelo Site: www.leiloesbrasilito.com.br.

Gabinete da Prefeitura de PUGMIL - TO, 07 de Agosto de 2019.

NAZARÉ AMANCIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

RIACHINHO

AVISO DE LICITAÇÃO - SEGUNDA CHAMADA

A Prefeitura Municipal de Riachinho - TO avisa que realizará licitação na seguinte modalidade: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 15/2019 SEGUNDA CHAMADA. Abertura dia 22 de Agosto de 2019 às 09h00min tendo como objeto o registro de preços para eventual e futura aquisição e confecção de materiais de serralheria para atender as demandas junto a Prefeitura Municipal de Riachinho Tocantins. Conforme o edital e anexos. Maiores informações pelo telefone: (63) 3443-1155, e-mail: licitacao@riachinho.to.gov.br.

Riachinho - TO, 07 de Agosto de 2019.

Diva Ribeiro de Melo
Prefeita

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Riachinho-TO, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem interessar, que o certame licitatório Pregão Presencial nº 018/2019 menor preço por item, foi "DESERTO".

Riachinho - TO, 19 de Julho de 2019.

DELANO RAMOS CAVALCANTE BRASIL
Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Atas de Registro de Preços nºs. 003 e 004/2019. Objeto: Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses para eventual e futura Aquisição parcelada Medicamentos de Uso Controlados de Decisão Judicial e Injetáveis para atender as demandas junto ao Fundo Municipal de Saúde de Riachinho/TO. Fornecedores: BANDEIRA & CIA LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 00.911.263/0001-52, vencedora dos Itens: 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 26, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 47, 48, 49, 51, 52, 53, 54, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 64, 67, 68, 70, 71, 72, 73, e 74 no valor global de: R\$ 136.730,85 e; a MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 15.031.173/0001-44, vencedora dos Itens: 1, 6, 10, 20, 21, 25, 27, 30, 38, 45, 46, 50, 55, 62, 63, 65, 66, 67, 68, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130 no valor global de: R\$ 91.104,52 - Valor Total Registrado no Pregão Presencial nº 005/2019 é de R\$ 227.835,37. VALIDADE: 12 Meses.

DATA DE ASSINATURA: 05 de Agosto de 2019.

José Nelson Brito da Silva
Gestor

SANDOLÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE DESCREDENCIAMENTO Nº 006/2019-FMS

Tendo em vista os argumentos e solicitação apresentados pelo Credenciado e aceito pela administração pública de maneira amigável e sem penalidades, bem como, a apresentação de motivos pessoais que impediu o cumprimento do prazo de 30 (trinta) dias previsto para comunicação de descredenciamento, fica rescindido o Contrato de Credenciamento Nº 021/2019-FMS, realizado entre o Fundo Municipal de Saúde de Sandolândia/TO, por meio de sua gestora Lorena Nunes Souza e RAIMUNDO COELHO DASILVAEIRELI, CNPJ sob nº 33.642.350/0001-00, a partir da presente data.

Sandolândia - TO, 06 de Agosto de 2019.

LORENA NUNES SOUZA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

TOCANTINÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

A Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, inscrita no CNPJ 01.224.716/0001-35, com sede na Rua da Estrela, 303, Centro, CEP: 77.900-000 torna público que realizará, no dia 23 de agosto de 2019, às 14h30min, licitação na modalidade Tomada de Preços, Empreitada Tipo Menor Preço Global, que tem por objeto a Revitalização da Avenida Nossa Senhora de Fátima em Tocantinópolis-TO, objeto do Convênio nº 0000401/2018 da Secretaria Estadual da Infraestrutura, Cidade e Habitação, conforme projetos, especificações técnica e planilha orçamentária. Edital disponível no site <http://www.tocantinopolis.to.gov.br>, a partir do dia 09 de agosto de 2019 e na sede da Prefeitura à Rua da Estrela 303, Centro, Tocantinópolis-TO; Local da abertura: Prefeitura Municipal de Tocantinópolis.

Tocantinópolis - TO, 07 de Agosto de 2019.

Raimundo Nonato Mendes
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tocantinópolis-TO, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Presencial nº 025/2019; Tipo: Menor preço global, Sistema de Registro de Preços; Objeto: Fornecimento de Marmiteix destinadas às necessidades da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Meio Ambiente e Fundo Municipal de Educação deste município; Edital disponível no site <http://www.tocantinopolis.to.gov.br> a partir do dia 12 de agosto de 2019 e na sede da Prefeitura à Rua da Estrela 303, Centro, Tocantinópolis-TO; Abertura dos envelopes e julgamento: dia 20/08/2019, na Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, às 09:00hs.

Tocantinópolis - TO, 07 de Agosto de 2019.

Wellington Jesus Caetano da Silva
Pregoeiro

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O AUTO POSTO GUARARAPES LTDA, CNPJ nº 07.594.892/0001-45, situado na Rua Maestro Adelino Gonçalves, Nº 1142, Qd B, Lt. 23, Setor Aeroporto, no Município de Porto Nacional - TO, torna público que requereu ao INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, a Autorização de Transporte de Cargas Perigosas - ATCP. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

BÁRBARA MORAES MOREIRA DELMONDES, cadastrada sob o CPF 072.846.713-51, torna público que requereu junto ao INSTITUTO DE NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para a atividade de SILVICULTURA e IRRIGAÇÃO de pequeno porte na REMANESCENTE DA FAZENDA IPÊ/PARCELA I localizada no Zona Rural, no município MURICILÂNDIA-TO, conforme Resolução Conama nº 6, de 24 de janeiro de 1986 e Resolução COEMA/TO nº 07, de 9 de agosto de 2005.

AVISO DE LICITAÇÃO/REPETIÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

TIPO: Menor Preço por Item LEGISLAÇÃO: Lei nº 10520/02 e 8.666/93. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis (gasolina, álcool e diesel, todos do tipo comum), para os veículos do CRO/TO, na forma do Edital e seus anexos. DATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO: 22 de agosto de 2019, às 09h30min. LOCAL: Informações, Edital e Anexos estarão à disposição dos interessados na sede do Conselho Regional de Odontologia do Tocantins, na Quadra 602 Sul, Av. LO 15, Conjunto 02, Lote 02, em Palmas-TO, das 08:00h as 14:00h, fone: (63) 3214-4335; ou E-mail: croto@croto.org.br.

Palmas - TO, 08 de Agosto de 2019.

Renata Talita Cardoso
Pregoeira

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

E. V. Marinho Sousa Me, CNPJ 20.962.405/0001-18, comunica que requereu ao INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, as Licenças LP, LI e LO e Outorga de Recursos Hídricos para extrair Areia e Cascalho no Leito do Rio Tocantins, com processo 557-1997, em Sampaio - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 010/09 e COEMA Nº 07/05.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Proprietário Leonardo Lima Freitas Fazenda Trindade, Gleba Fazenda Corrente, CPF de Nº 354.250.675-34, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licenciamento Ambiental, LP (Licença Prévia), LI (Licença de Instalação), LO (Licença e Operação), (Bovinocultura de pequeno porte), tendo como atividade Empreendimentos Agropecuários no município de Wanderlândia - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA nº 007/2005 que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade e Instrução Normativa Naturatins nº 07/2018 publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 29 de maio de 2018.

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS
CNPJ/MF Nº 25.089.509/0001-83 - NIRE 17.300.000.060

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2019**

Data, Hora e Local: Aos 29 dias do mês de abril de 2019, às 10:00 horas, na sede social da Companhia de Saneamento do Tocantins - SANEATINS, localizada na Cidade de Palmas, Estado do Tocantins, na Quadra 312 Sul, Av. LO-05, s/nº, Plano Diretor Sul, CEP: 77.021-200 ("Companhia"). Convocação: Convocada conforme edital de convocação publicado nos dias 12, 15 e 16/04/2019, no jornal Diário Oficial do Estado do Tocantins (empresarial, páginas 79, 59 e 53, respectivamente) e nos dias 12, 15 e 16 no Jornal Daqui, em cumprimento ao disposto no artigo 124 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."). Publicações: Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2018, publicados nas páginas 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80 e 81, do jornal Diário Oficial do Estado do Tocantins e nas páginas 7, 8, 9, 10 e 11 do jornal Daqui, ambos na edição de 29/03/2019. Presenças: (i) Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinatura no Livro de Presença de Acionistas; e (ii) Sr. André Medrado Magalhães, representante da administração da Companhia, tendo sido dispensada a presença do representante da Ernst & Young Auditores Independentes S.S. ("Auditores Independentes"), em face da inexistência de quaisquer dúvidas em relação às demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2018. Mesa: Verificado o *quórum* para instalação da Assembleia, a mesa foi composta pelo Presidente, Sr. Ubiratan Tabajara Paiva Diniz, e pela Secretária, a Sra. Marta Duarte Magalhães. Ordem do Dia: 1) a tomada das contas dos administradores, bem como deliberação sobre as Demonstrações Financeiras da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2018; 2) a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31/12/2018; 3) a eleição de membros do Conselho de Administração para o mandato unificado, a se expirar em 30/04/2020; 4) a fixação do número de membros do Conselho Fiscal da Companhia; 5) a eleição dos membros do Conselho Fiscal para o mandato unificado de 1 ano, a se expirar na próxima Assembleia Geral Ordinária que deliberará sobre as contas do exercício social encerrado em 31/12/2019; 6) a proposta para remuneração anual global da Administração da Companhia para o exercício social iniciado em 01/01/2019, incluindo a remuneração dos membros do Conselho Fiscal; e 7) a ratificação da alteração do jornal de grande circulação para as publicações legais da Companhia. Parecer do Conselho Fiscal: o Conselho Fiscal da Companhia, no âmbito de suas atribuições, conforme previsto no art. 163 da Lei das S.A., mediante parecer proferido na reunião realizada em 20/03/2019, manifestou-se favoravelmente à aprovação, pela Assembleia Geral Ordinária, (i) do Relatório da Administração, e (ii) das Demonstrações Financeiras e respectivas Notas Explicativas, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2018, bem como o Parecer a respeito emitido pelos Auditores Independentes. Deliberações: Instalada a Assembleia Geral Ordinária ("Assembleia"), após apresentação das matérias, os acionistas detentores da totalidade do capital social da Companhia, resolvem, autorizar a lavratura da presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme faculta o artigo 130, §1º da Lei das S.A., e: 1) após esclarecimentos do Sr. André Medrado Magalhães sobre os principais pontos relacionados ao desempenho da Companhia no último exercício

social, aprovar sem quaisquer restrições, ressalvas ou emendas (i) o Relatório da Administração, (ii) as Demonstrações Financeiras, contendo as Notas Explicativas e (iii) o Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social findo em 31/12/2018; 2) aprovar a destinação do lucro líquido da Companhia, referente ao exercício social encerrado em 31/12/2018, no valor total de R\$ 13.751.955,68, sendo este destinado em sua totalidade para absorção de prejuízos acumulados de exercícios anteriores, remanescendo um saldo nesta conta no montante de R\$ 6.084.054,03; 3) consignar o recebimento da carta de renúncia datada de 28/09/2018, apresentada pelo membro titular do Conselho de Administração da Companhia indicado pelo acionista BRK Ambiental - Centro Norte Participações S.A. ("BRK-CNP"), o Sr. Pedro Augusto de Araújo Freitas, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MG sob o nº 106.581 e no CPF/MF sob o nº 062.053.126-62, a qual está arquivada na sede da Companhia. Em ato contínuo, aprovar, em função das renúncias apresentadas pelos Srs. (i) Sérgio Roberto de Souza Macedo, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 10285896-6-IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 049.471.346-15, ao cargo de Presidente do Conselho de Administração, e (ii) Sergio Garrido de Barros, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.776.200-70 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 857.253.405-97, ao cargo de membro Suplente do Conselho de Administração da Companhia; e pela Sra. (iii) Daniele Uchida Campos Ferraz, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 29028611-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 310.734.658-61, ao cargo de membro Titular do Conselho de Administração da Companhia, a eleição dos Srs. (i) Pablo Ferraço Andreão, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.097.914-SPTC/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.073.317-82, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, 13º andar, Vila Gertrudes, CEP 04.794-000, ao cargo de Presidente do Conselho de Administração, (ii) Sérgio Roberto de Souza Macedo, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 10285896-6-IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 049.471.346-15, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, 29º andar, Vila Gertrudes, CEP 04.794-000, ao cargo de membro Titular do Conselho de Administração da Companhia, (iii) Sergio Garrido de Barros, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.776.200-70 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 857.253.405-97, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, 29º andar, Vila Gertrudes, CEP 04.794-000, ao cargo de membro Titular do Conselho de Administração da Companhia, (iv) Daniele Uchida Campos Ferraz, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 29028611-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 310.734.658-61, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, 29º andar, Vila Gertrudes, CEP 04.794-000, ao cargo de membro Suplente do Conselho de Administração da Companhia; (v) Bruno Neiva Maracajá, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.367.175-65-SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 487.394.995-53, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, 29º andar, Vila Gertrudes, CEP 04.794-000, ao cargo de membro Suplente do Conselho de Administração da Companhia; e (vi) Mauricio de Argolo Meyer, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.278.953-SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 370.411.265-87, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, 29º andar, Vila Gertrudes, CEP 04.794-000, ao cargo de membro Suplente do Conselho de Administração da Companhia. Os membros do Conselho ora eleitos aceitam os cargos para os quais foram eleitos e declaram, sob as penas de Lei, não estarem inclusos em quaisquer dos crimes previstos em Lei que os impeça de exercerem as atividades mercantis, ou a administração de sociedades mercantis, declaração que fazem mediante a assinatura dos respectivos Termos de Posse, assinados, apresentados e lavrados no Livro de Registro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração, o qual fica arquivado na sede da Companhia. Em consequência das deliberações acima, foi aprovado a reestruturação dos membros do Conselho de Administração da Companhia indicados pelo acionista BRK-CNP, conforme a seguir: (i) Presidente - Pablo Ferraço

Andréão, e como seu suplente - Larissa Ferreira Aguiar; (ii) Titular - Sergio Roberto de Souza Macedo, e como seu suplente - Mauricio de Argolo Meyer; (iii) Titular - Sérgio Garrido de Barros, e como seu suplente - Bruno Neiva Maracajá; e (iv) Titular - Mila Dacach Leite Cincura, e como seu suplente - Daniele Uchida Campos Ferraz. Em consequência, a composição integral do Conselho de Administração da Companhia, com mandato até 30/04/2020, passa a ser a seguinte: Membros Titulares: (i) Presidente - Pablo Ferraço Andréão; (ii) Sergio Roberto de Souza Macedo; (iii) Sérgio Garrido de Barros; (iv) Mila Dacach Leite Cincura; (v) Fernando Henrique Augusto; (vi) Sandro Henrique Armando; e (vii) Vilson Moreira Guimarães; e Respetivos Membros Suplentes: (i) Larissa Ferreira Aguiar; (ii) Mauricio de Argolo Meyer; (iii) Bruno Neiva Maracajá; (iv) Daniele Uchida Campos Ferraz; (v) Vago; (vi) Claudinei Aparecido Quaresemin; e (vii) Rodrigo Pereira Lopes; 4) fixar o número de membros do Conselho Fiscal em 03 membros efetivos e respectivos suplentes para a gestão da Companhia conforme prazo de mandato disposto no item posterior; 5) aprovar a eleição dos membros do Conselho Fiscal da Companhia, para um novo mandato de 1 ano, com término na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2020, quais sejam: Membros Titulares: (i) Presidente - Anselmo Tolentino Soares Junior, brasileiro, solteiro, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 07.598.354-4 IFF RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 028.449.777-07, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, 29º andar, Ala B, Vila Gertrudes, CEP 04.794-000; (ii) Adeldo da Silva de Oliveira, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 09.673.410-86-SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 033.098.755-52, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, 29º andar, Ala B, Vila Gertrudes, CEP 04.794-000; e (iii) Rolf Costa Vidal, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG 1.178.457-SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.088.003-88, residente e domiciliado na Quadra 305 Sul, Alameda 2, HM 04, Residencial Isadora, Torre I, Apartamento 502, Plano Diretor Sul, na Cidade de Palmas, Estado de Tocantins; e Respetivos Membros Suplentes: (i) Emerson Ferreira de Almeida, brasileiro, casado, contador e economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 27045452-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 261.702.358-37, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, 29º andar, Ala B, Vila Gertrudes, CEP 04.794-000; (ii) Paula Ramos Sartini, brasileira, divorciada, contadora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 33.963.826-6 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 300.809.628-07, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, 29º andar, Ala B, Vila Gertrudes, CEP 04.794-000; e (iii) Bruno Barreto Cesarino, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG 1.012.751 - SSP/TO, inscrito no CPF sob o nº 002.863.566-35, residente e domiciliado na Cidade de Palmas, Estado de Tocantins, na Quadra 906 Sul, Alameda 19, Lote 65, Plano Diretor Sul; 6) aprovar o montante global de R\$ 4.500.000,00, como limite da remuneração anual global dos administradores da Companhia, para o exercício social de 2019, como limite global anual da remuneração dos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria da Companhia para o exercício social de 2019; e 7) em razão da descontinuidade da circulação do Jornal do Tocantins, os acionistas ratificam a alteração dos jornais utilizados para divulgação e publicação dos atos e documentos da Companhia, os quais passarão a ser, exclusivamente, o Jornal Diário Oficial do Estado do Tocantins e o Jornal Daqui. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Palmas/TO 29/04/2019. Mesa: Sr. Ubiratan Tabajara Paiva Diniz, Presidente; e Sra. Marta Duarte Magalhães, Secretária. Acionistas Presentes: BRK Ambiental - Centro Norte Participações S.A. (representado por Ubiratan Tabajara Paiva Diniz e Thadeu Antônio Almeida de Oliveira) e Estado do Tocantins (representado por Nivair Vieira Borges). Certifico que a presente ata é cópia fiel da ata original, lavrada no Livro de Atas de Assembleias Gerais da Companhia. Marta Duarte Magalhães Secretária. Junta Comercial do Estado do Tocantins. Certifico o registro em 12/07/2019, 15:58 horas, sob nº 20190169443. Protocolo: 190169443 de 05/06/2019. Código de Verificação: 11903184560. Cleci Zancan Cassol - Secretária-Geral.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. SÉRVULO CURADO FLEURY, inscrito no CPF Nº 190.399.561-20 e OUTROS torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença de Operação para a atividade de lazer e turismo na propriedade situada no Lote 09, Fazenda Jaú, zona rural do município de Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Sra. SILVONE ALVES BERNARDES GUIMARÃES, inscrita no CPF 603.614.681-72, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as LICENÇAS PRÉVIA, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO, para a ATIVIDADE-AGRICULTURA, na Fazenda Gleba IV - Lote 31, Localizada no Município de Pium-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente do Sindicato dos Policiais Rodoviários Federais no Estado do Tocantins (SINPRF/TO) no uso de suas atribuições estatutárias, convoca todos filiados para uma Assembleia Geral Extraordinária (AGE), a realizar-se no dia 31 de agosto de 2019 na sede do Sindicato dos Policiais Rodoviários Federais no Estado do Tocantins, situado à Quadra 204 Sul, Alameda 11, Lote 7, CEP: 77.020-480, Palmas/TO, às 8:30 em primeira convocação com a maioria absoluta dos filiados e às 09h00 em segunda convocação com qualquer número de presentes de acordo com no estatuto da Entidade para deliberar sobre a seguinte pauta:

- 1 - PEC 06/2019 - Atualização do andamento no Congresso Nacional;
- 2 - Ações judiciais;
- 3 - Regulamentação da utilização do hotel de trânsito do SINPRF-TO;
- 4 - Novo Brasão SINPRF-TO. Alteração ou não do logotipo/símbolo; e
- 5 - Outros assuntos de interesse da categoria.

Palmas/TO, 8 de Agosto de 2019.

Marco Antônio P. Gomes da Silva
Diretor Presidente

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. SIONILDO ALVES BERNARDES, inscrito no CPF 446.664.206-06, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as LICENÇAS PRÉVIA, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO, para a ATIVIDADE-AGRICULTURA, na Fazenda Gleba III - Lote 31, Localizada no Município de Pium-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Vicente Ceolin e Outros, inscrito no CPF: 369.574.100-72, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) - processo nº 4055-2014-M - atividade de AGRICULTURA IRRIGADA, com endereço FAZENDA RIO VERDE (LOTE 02 - Matrícula nº 3237) na zona rural de Lagoa da Confusão - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 001/86 e 237/97 e COEMA nº 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.